

# Eventos periódicos

[gov.br/enit](http://gov.br/enit)

# eSocial

- Decreto 8373, de 2014
- O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## Quem está obrigado ao eSocial

Art. 2º do Decreto 8373

§ 1º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

I - o empregador, inclusive o doméstico, a empresa e os que forem a eles equiparados em lei;

II - o segurado especial, inclusive em relação a trabalhadores que lhe prestem serviço;

**III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e**

IV - as demais pessoas jurídicas e físicas que pagarem ou creditarem por si rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do IRRF, ainda que em um único mês do ano-calendário

## Regimes jurídicos – trabalhistas e previdenciários

Trabalhador	Regime trabalhista	Regime previdenciário
Empregado	Celetista	RGPS
Servidor público	Estatutário (RJU ou outro)	RGPS ou RPPS
Cargo exclusivamente em comissão	Estatutário	RGPS
Autônomos		RGPS
Estagiário	-	-

# Implantação do eSocial

FASES	GRUPOS				
	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO – pessoa jurídica	3º GRUPO – pessoa física	4º GRUPO
1ª FASE (Eventos de tabelas)	08/01/2018	16/07/2018	10/01/2019	10/01/2019	21/07/2021
2ª FASE (Eventos não periódicos)	1º/03/2018	10/10/2018	10/04/2019	10/04/2019	22/11/2021
3ª FASE (Eventos periódicos)	1º/05/2018	10/01/2019	10/05/2021	19/07/2021	22/08/2022
4ª FASE (Eventos de SST)	13/10/2021	10/01/2022	10/01/2022	10/01/2022	1º/01/2023

# Substituição de obrigações

- CTPS digital - empregados
  - Agosto de 2022
    - Os fatos ocorridos a partir de 01/08/2022 não precisam mais ser anotados na CTPS em papel, por exemplo, admissões, desligamentos, concessões de férias e alteração de salários
  - Portaria 671, de 2021 (art. 6º, § 2º)
    - § 2º A CTPS deverá ser utilizada, em caráter excepcional, pelos empregados das pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime jurídico previsto na CLT, bem como das organizações internacionais, das fundações públicas de direito privado, dos consórcios públicos, dos fundos públicos e das comissões polinacionais enquanto estes entes não forem obrigadas ao envio de eventos periódicos ao eSocial.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Substituição de obrigações

- CAGED - empregados
  - Agosto de 2022
    - O CAGED de agosto de 2022 em diante não precisa mais ser enviado
  - Portaria 671, de 2021 (art. 144, § 1º)
    - § 1º A substituição da obrigação contida no caput para as pessoas jurídicas de direito público da administração direta, autárquica e fundacional, que adotem o regime jurídico previsto no Decreto-Lei nº. 5.452, de 1943 – CLT, bem como as organizações internacionais, as fundações públicas de direito privado, os consórcios públicos, os fundos públicos e as comissões polinacionais, ocorrerá na data de **início da obrigatoriedade de envio dos eventos periódicos ao eSocial.**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Substituição de obrigações

- RAIS – empregados e estatutários
  - Ano base 2023
    - Até o ano base 2022, ainda tem de ser enviada a RAIS por meio do GD-RAIS. Ano base 2023 em diante, não envia mais
  - Portaria 671, de 2021
  - Art. 145.
    - ...
    - § 1º Para as demais pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, bem como pessoas físicas equiparadas a empresas, a substituição de que trata o caput ocorrerá no ano-base em que estiverem obrigadas, durante todos os meses do referido ano, ao envio dos eventos periódicos ao eSocial.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Substituição de obrigações

- **GFIP – empregados e trabalhadores vinculados ao RGPS**
  - Para fins previdenciários: a partir da primeira competência da DCFTFWEB (art. 19, IN 2005 RFB)
  - Para fins de recolhimento do FGTD: a partir da primeira competência do FGTS Digital
- **DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte**
  - Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021
  - ...
  - Art. 3º Ficam obrigados a apresentar a EFD-Reinf os seguintes sujeitos passivos, ainda que imunes ou isentos:
    - ...
    - § 1º Fica dispensada a apresentação da Dirf, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 2020, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2096, de 18 de julho de 2022) (Vide Instrução Normativa RFB nº 2096, de 18 de julho de 2022)



# Substituição de obrigações

- DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
- Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021
- Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).
- ...
- Art. 3º Ficam obrigados a apresentar a EFD-Reinf os seguintes sujeitos passivos, ainda que imunes ou isentos:
- ...
- **§ 1º Fica dispensada a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf), de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 2020, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2096, de 18 de julho de 2022) (Vide Instrução Normativa RFB nº 2096, de 18 de julho de 2022)**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Substituição de obrigações

## Folha de pagamento - RGPS

### IN 2110, de 2022 - RFB

Art. 27. A empresa e o equiparado, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações acessórias previstas na legislação previdenciária, são obrigados a:

...

III - elaborar folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, de forma coletiva por estabelecimento, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização e resumo geral, nela constando: ([Lei nº 8.212, de 1991](#), art. 32, caput, inciso I; e [Regulamento da Previdência Social, de 1999](#), art. 225, caput, inciso I, e § 9º)

...

**d) destacadas, as parcelas integrantes e as não integrantes da remuneração e os descontos legais; e**

e) indicado, o número de cotas de salário-família atribuídas a cada segurado empregado ou trabalhador avulso;

# Substituição das obrigações

Obrigação	1º Grupo	2º Grupo	3º Grupo	4º Grupo
CTPS Digital	24/09/2019	24/09/2019	24/09/2019	22/08/2022
LRE eletrônico	31/10/2019	31/10/2019	31/10/2019	22/08/2022
RAIS	Ano base 2019	Ano base 2019	Ano base 2012	Ano base 2023
CAGED	01/01/2020	01/01/2020	01/01/2020	22/08/2022
GFIP Previdenciária(*)	08/2018	04/2019 e 10/2021	10/2021	07/2022
GFIP FGTS	04/2024	04/2024	04/2024	04/2024
Folha de pagamento	08/2018	04/2019 e 10/2021	10/2021	07/2022
CAT	13/10/2021	10/01/2022	10/01/2022	01/01/2023
PPP	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023
DIRF	Ano base 2024	Ano base 2024	Ano base 2024	Ano base 2024
Empregador Web	??	??	??	??

\*O CNIS a partir da substituição da GFIP Previdenciária passa a adotar o eSocial como fonte de dados prevalente)



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Embasamento legal

## ▶ Emenda Constitucional 103, de 2019

- Art. 12. A **União instituirá sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões** dos segurados dos regimes de previdência de que tratam os arts. 40, 201 e 202 da Constituição Federal, aos benefícios dos programas de assistência social de que trata o art. 203 da Constituição Federal e às remunerações, proventos de inatividade e pensão por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, em interação com outras bases de dados, ferramentas e plataformas, para o fortalecimento de sua gestão, governança e transparência e o cumprimento das disposições estabelecidas nos incisos XI e XVI do art. 37 da Constituição Federal.

...



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## Embasamento legal

- ▶ Lei 10.887, de 2004
- ▶ Art. 3º Para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal I, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **instituirão sistema integrado** de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Eventos do eSocial



# Ambientes do eSocial

## . Produção

- Informações tem validade jurídica
- Webservice ou aplicativo web
- Armazenamento permanente

## . Produção restrita

- Informações não tem validade jurídica
- Só por meio de webservice
- Limpeza periódica
- Não há como transpor para o ambiente de produção



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



**SIT**

# S-1000 - Informações do Empregador/ Contribuinte/Órgão Público

## ▶ **Informações:**

- ▶ Tipo de inscrição – campo **tplnsc**: informar **1** (CNPJ)
- ▶ Número de inscrição – campo **nrlnsc**:
  - ▶ Administração direta da União (naturezas jurídicas 101-5, 104-0, 107-4, 116-3 e 134-1): CNPJ completo (14 posições)
  - ▶ Administração indireta da União (naturezas jurídicas 110-4, 113-9 e 125-2), Estados, DF e Municípios: CNPJ raiz (8 posições)

# S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos

## ▶ Exemplo 1:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	EFR	ENTE PRINCIPAL
18.715.615/0001-60	ESTADO DE MINAS GERAIS	MG	SIM
18.715.599/0001-05	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	MG	NAO
18.715.599/0002-96	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	MG	NAO

# S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos

## ► Declaração de forma unificada:

ideEmpregador		ideEstab	
tplnsc	nrlnsc	tplnsc	nrlnsc
1	18715615	1	18715615000160
1	18715615	1	18715599000105
1	18715615	1	18715599000296

# S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos

## ► Declaração de forma não unificada:

ideEmpregador		ideEstab	
tplnsc	nrlnsc	tplnsc	nrlnsc
1	18715615	1	18715615000160

ideEmpregador		ideEstab	
tplnsc	nrlnsc	tplnsc	nrlnsc
1	18715599	1	18715599000105
1	18715599	1	18715599000296

# S-1010 - Tabela de Rubricas

## ▶ Observações importantes:

### ▶ Dados da rubrica – grupo **dadosRubrica**:

- ▶ Código de incidência para a Previdência Social (RGPS) – campo **codIncCP**
- ▶ Código de incidência para o IRRF – campo **codIncIRRF**
  - ▶ Tabela 21 - Códigos de Incid. Trib. da Rubrica para o IRRF
- ▶ Código de incidência para o FGTS – campo **codIncFGTS**
- ▶ Código de incidência para o RPPS – campo **codIncCPRP**
  - ▶ Campo opcional, que deve ser informado somente se o ente público tiver servidores vinculados ao RPPS
- ▶ Informar se a rubrica compõe o teto remuneratório específico (art. 37, XI, CF) – campo **tetoRemun**

# Modificação, retificação e exclusão de dados de tabelas



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## Exemplo – Tabela S-1010

ideEmpregador	
tplInsc	1
nrlInsc	41414323000109
inclusao	
codRubr	OP123
ideTabRubr	001
iniValid	2021-07
dadosRubrica	
dscRubr	Abono permanência
natRubr	1412
tpRubr	1
codIncCP	00
codIncIRRF	11
codIncFGTS	00
codIncCPRP	00
tetoRemun	N

# Exemplo – Tabela S-1010

2021-07

inclusao

**codRubr** = OP123

**ideTabRubr** = 001

**codInclIRRF** = 11

---

**1) Supondo a existência de alteração normativa que disponha sobre isenção de IRRF sobre abono permanência, com vigência a partir de 01/2022**

# Modificação de dados de tabelas

ideEmpregador	
tplnsc	1
nrlnsc	41414323000109
<b>inclusao</b>	
codRubr	OP123
ideTabRubr	001
iniValid	2022-01
dadosRubrica	
dscRubr	Abono permanência
natRubr	1412
tpRubr	1
codIncCP	00
codIncIRRF	79
codIncFGTS	00
codIncCPRP	00
tetoRemun	N

# Modificação de dados de tabelas

2021-07

inclusao

**codRubr** = OP123

**ideTabRubr** = 001

**codInclIRRF** = 11

2022-01

inclusao

**codRubr** = OP123

**ideTabRubr** = 001

**codInclIRRF** = 79

**2) Supondo que a alteração normativa anteriormente mencionada foi publicada em 31/07/2021, com início de vigência em 07/2021**

# Retificação de dados de tabelas

ideEmpregador	
tplInsc	1
nrlInsc	41414323000109
<b>alteracao</b>	
codRubr	OP123
ideTabRubr	001
iniValid	2021-07
dadosRubrica	
dscRubr	Abono permanência
natRubr	1412
tpRubr	1
codIncCP	00
codIncIRRF	79
codIncFGTS	00
codIncCPRP	00
tetoRemun	N



# Retificação de dados de tabelas

~~2021-07  
inclusao  
codRubrica = OP123  
ideTabRubrica = 001  
codInclIRRF = 1~~

---

# Retificação de dados de tabelas

2021-07

alteracao

**codRubr** = OP123

**ideTabRubr** = 001

**codInclIRRF** = 79

---

**3) Supondo que o órgão tenha criado a rubrica de abono permanência em duplicidade (já existe rubrica de código OP111 com as mesmas características)**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Exclusão de dados de tabelas

ideEmpregador	
tplnsc	1
nrInsc	41414323
<b>exclusao</b>	
codRubr	OP123
ideTabRubr	001
iniValid	2021-07

# Exclusão de dados de tabelas

~~2021-07  
inclusão  
codRubr = OP123  
ideTabRubr = 001  
codInclIRRF = 11~~



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Eventos não periódicos



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Trabalhadores

	tpRegPrev=1 ,3	tpRegPrev=2	
S-2200	S-1200	-	1XX Empregados
S-2200	S-1200	S-1202	301 Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
S-2200	S-1200	S-1202	302 Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
S-2200	S-1200	S-1202	303 Exercente de mandato eletivo
S-2300	S-1200	S-1202	304 Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
S-2300	-	S-1202	305 Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
S-2200	S-1200	S-1202	306 Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
S-2200	S-1200	S-1202	307 Militar
S-2200	S-1200	S-1202	309 Agente público - Outros

# Trabalhadores

	tpRegPrev =1,3	tpRegPrev =2	
S-2200	S-1200	S-1202	310 Servidor público eventual
S-1202	-	S-1202	311 Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
S-2200	S-1200	S-1202	312 Auxiliar local
S-1202	-	S-1202	313 Servidor público exercente de atividade de instrutoria, capacitação, treinamento, curso ou concurso, ou convocado para pareceres técnicos ou depoimentos
S-2300	S-1200	S-1202	410 Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
S-1200	S-1200	-	701 Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
S-1200	S-1200	-	751 Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

# Trabalhadores

	tpRegPrev =1,3	tpRegPre v=2	
S-2300	S-1200	-	901 Estagiário
S-2300	S-1200	-	902 Médico residente
S-1200	S-1200	-	903 Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

# Informações cadastrais e contratuais

- ▶ Servidor nomeado para cargo exclusivo em comissão
  - ▶ Servidor do órgão
    - ▶ S-2206 – Alteração contratual – inclusão da função e CBO
  - ▶ Servidor/empregado de outro órgão ou empresa
    - ▶ S-2300 – TSV – Início – Categoria 410
    - ▶ Órgão empresa de origem: S-2231 - Cessão
  - ▶ Pessoa sem vínculo
    - ▶ S-2200 – Cadastramento inicial do vínculo e admissão/ingresso do trabalhador – Categoria 302



# Afastamentos temporários



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-2230 – Afastamentos temporários

- ▶ **05           Afastamento/licença de servidor público prevista em estatuto, sem remuneração**
  - ▶ Obrigatória: Categorias [3XX] ou [410]. Não deve ser enviada nos demais casos
- ▶ **10           Afastamento/licença de servidor público prevista em estatuto, com remuneração**
  - ▶ Obrigatória: Categorias [3XX] ou [410]. Não deve ser enviada nos demais casos
- ▶ Esses códigos só devem ser utilizados para informação de afastamento em relação aos quais não há código específico na tabela 18 do eSocial.
  - ▶ Por exemplo, o afastamento motivado por doença não relacionada ao trabalho de servidor público, embora previsto em estatuto próprio, deve ser informado com o código 3, e não com o 10.

# S-2230 – Afastamentos temporários

- ▶ **06 Aposentadoria por invalidez**
  - ▶ Obrigatória: Categoria [1XX]. Não deve ser enviada nos demais casos
  - ▶ Para servidores, aposentadoria por invalidez é motivo de desligamento

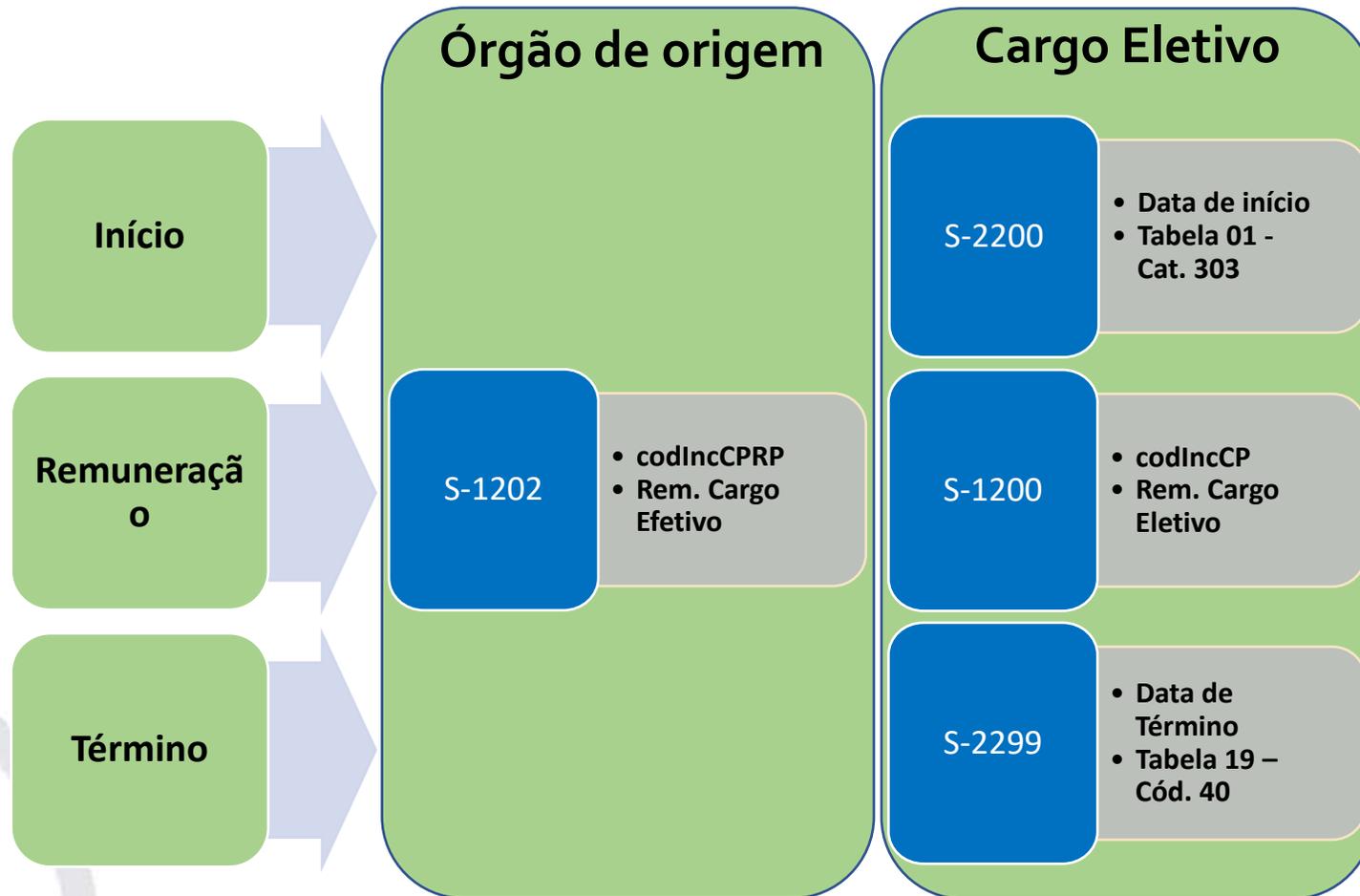


**ENIT**

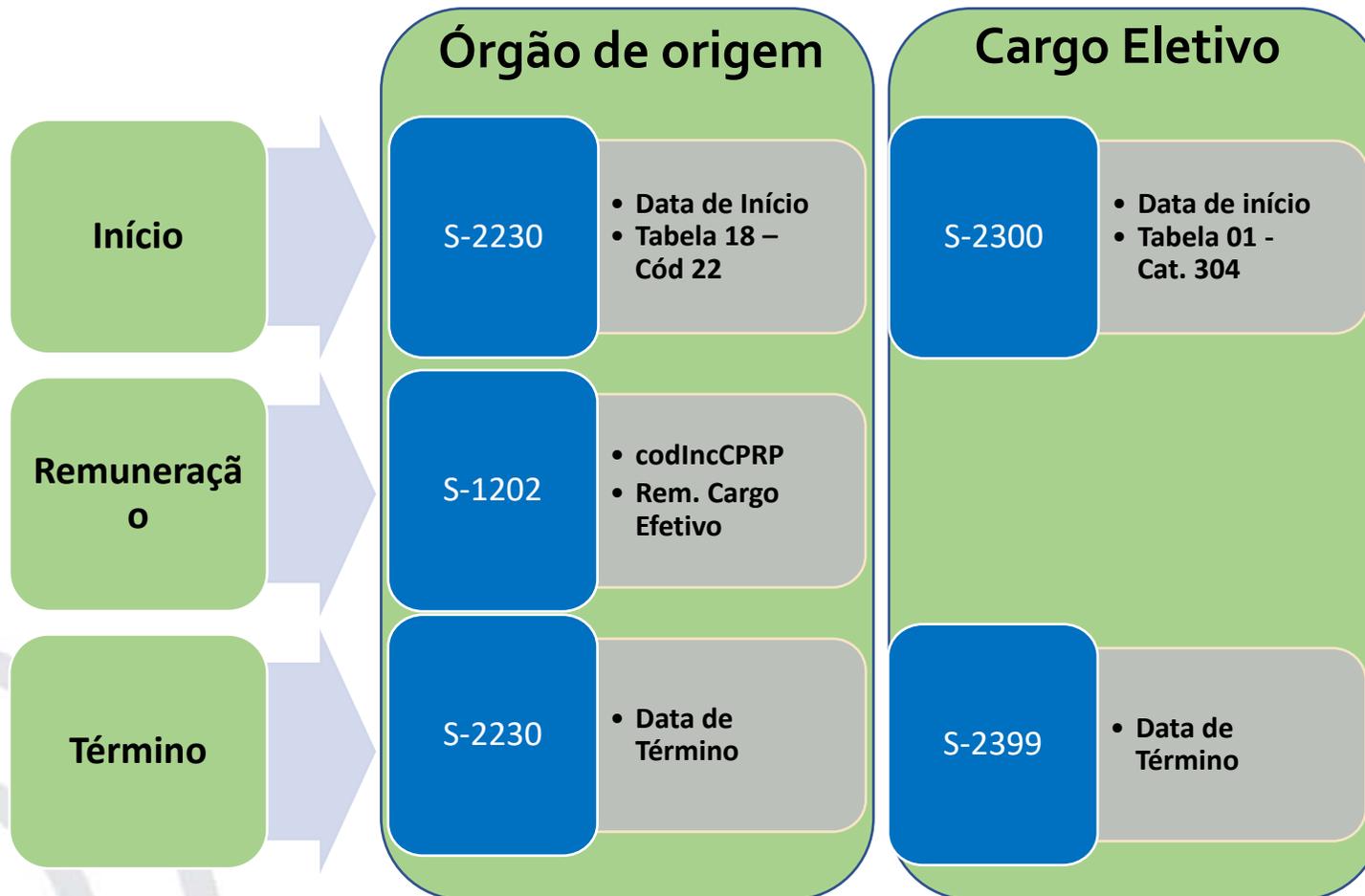
INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



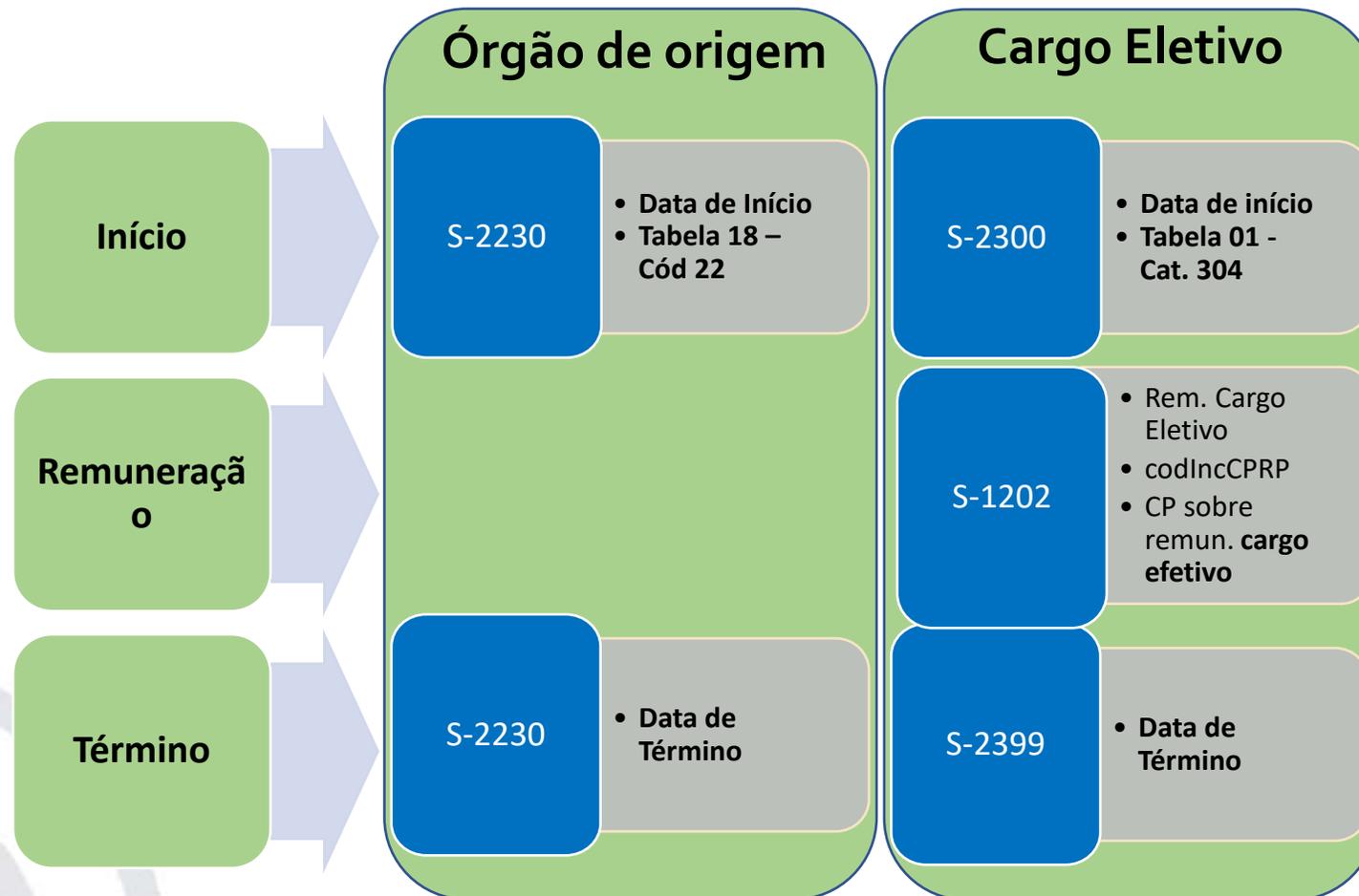
# Exercício de mandato eletivo do vereador com a opção de acúmulo de cargo por ter compatibilidade de horário



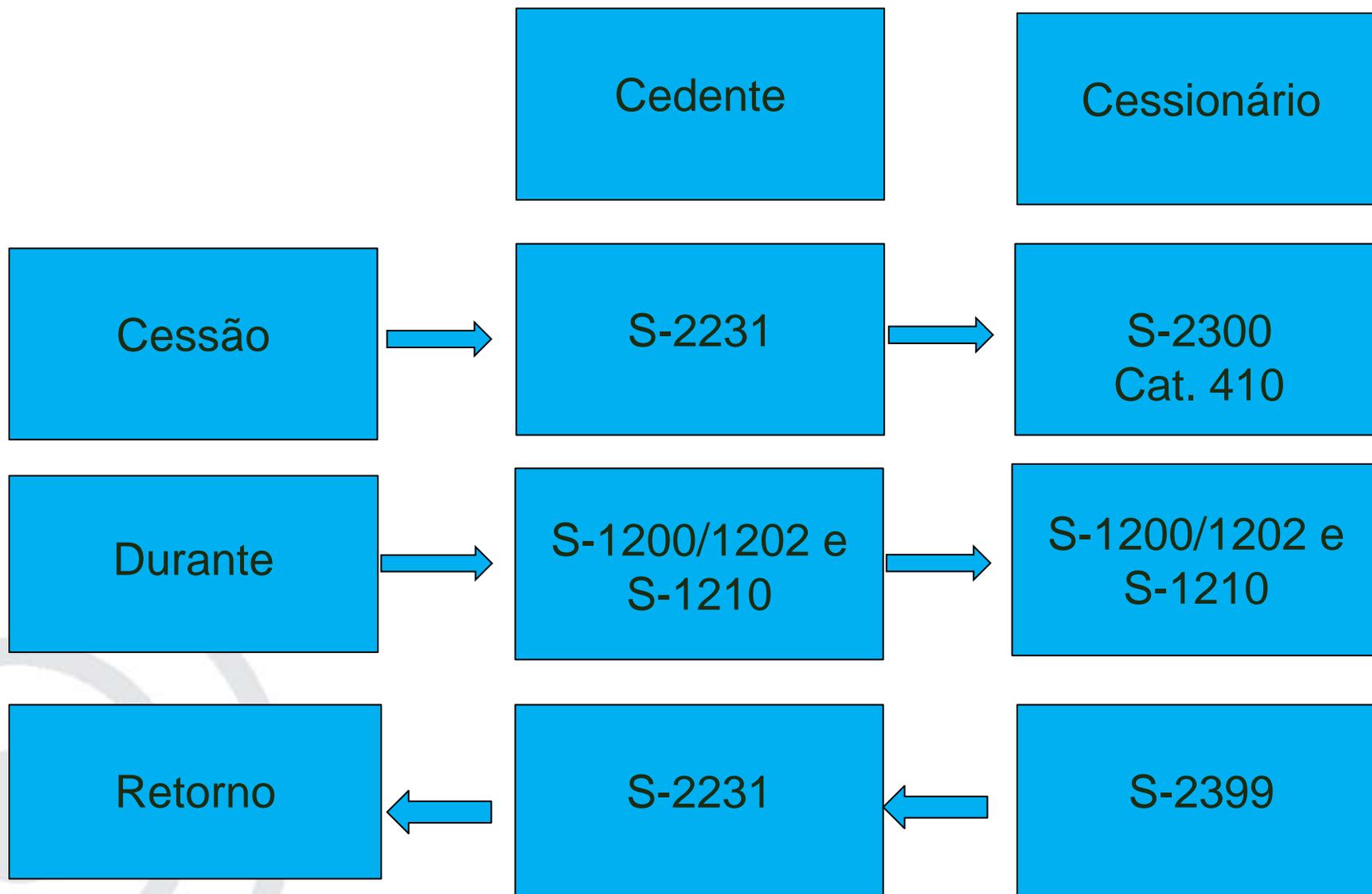
# Afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo de vereador ou prefeito com a opção pela remuneração do cargo efetivo



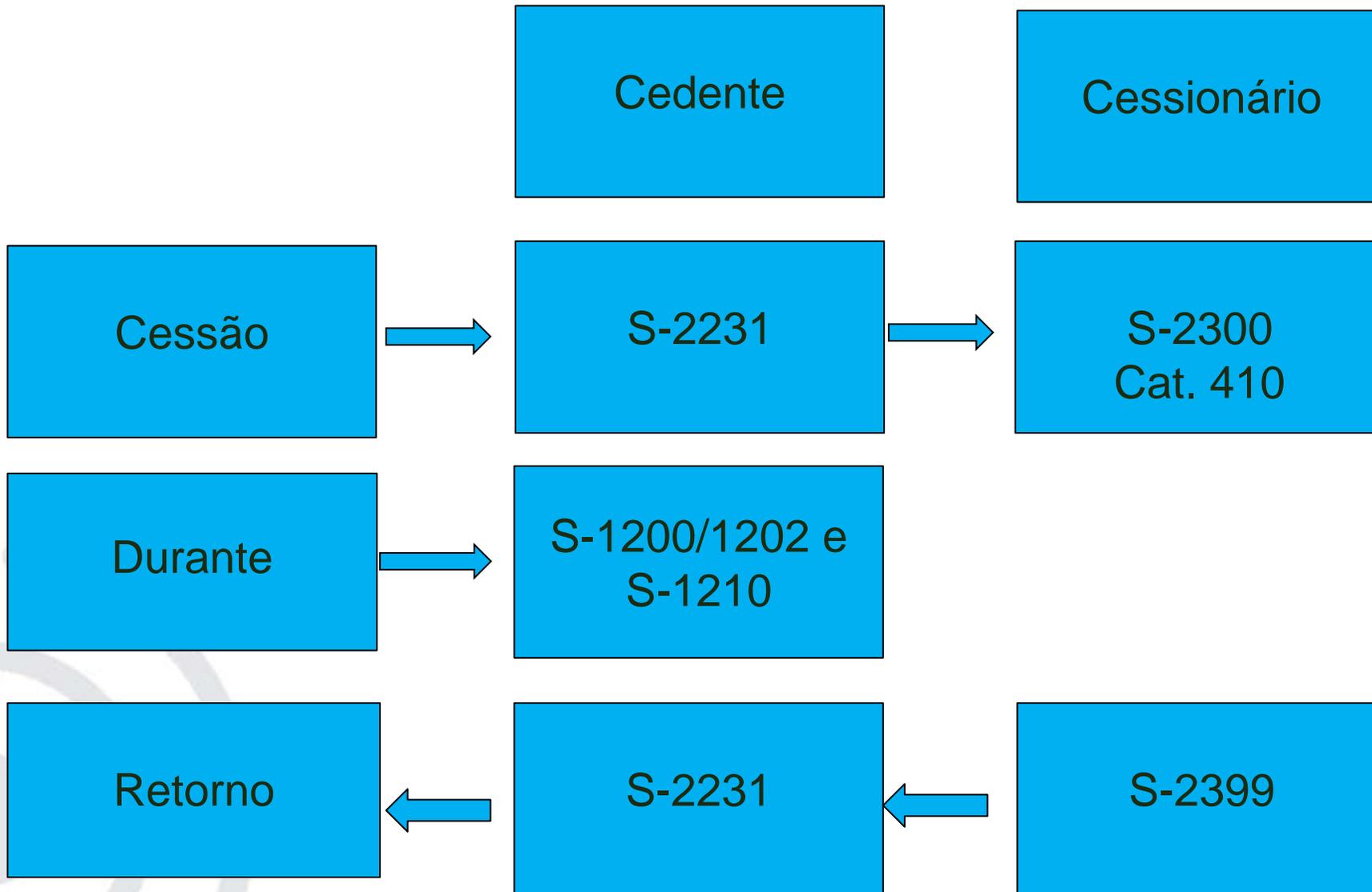
# Afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo com a opção pela remuneração do cargo eletivo



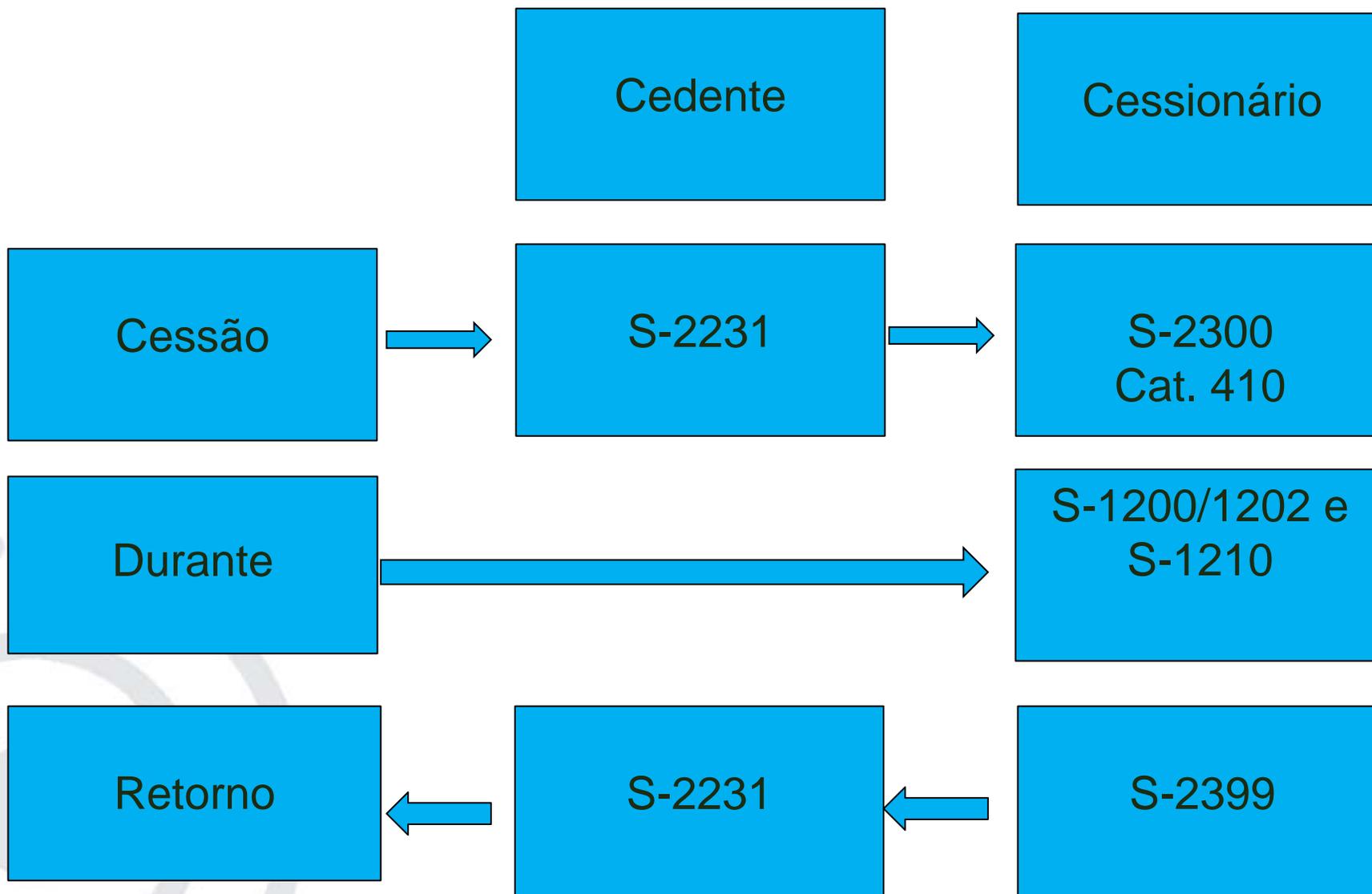
# Cessão/requisição/exercício em outro órgão de servidor com ônus para cedente e cessionário



# Cessão/requisição/exercício em outro órgão de servidor com ônus apenas para cedente



# Cessão/requisição/exercício em outro órgão de servidor com ônus apenas para cessionário



# Desligamento - Servidores



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## S-2299 – Desligamento - Servidor

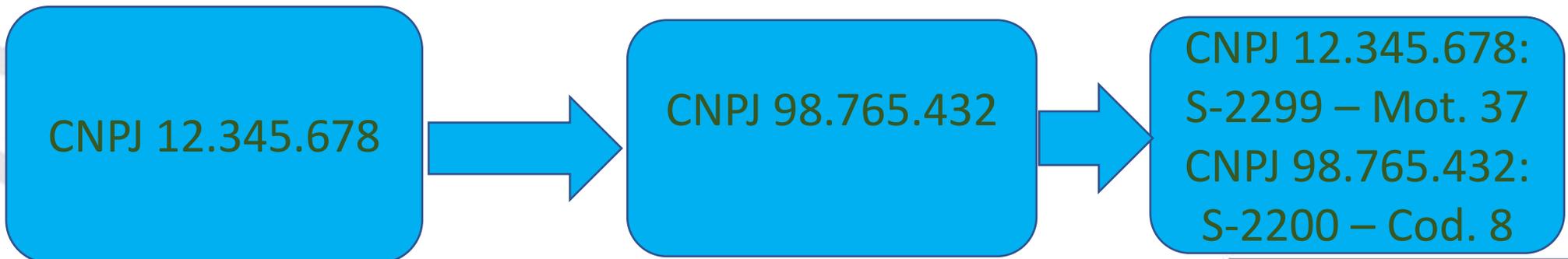
- ▶ Verbas rescisórias
  - ▶ Informadas no S-1200 ou S-1202
- ▶ Motivo (tabela 19) e data do desligamento
- ▶ Sucessão trabalhista: CNPJ do sucessor

# Transferência de trabalhador

## Redistribuição



## Remoção

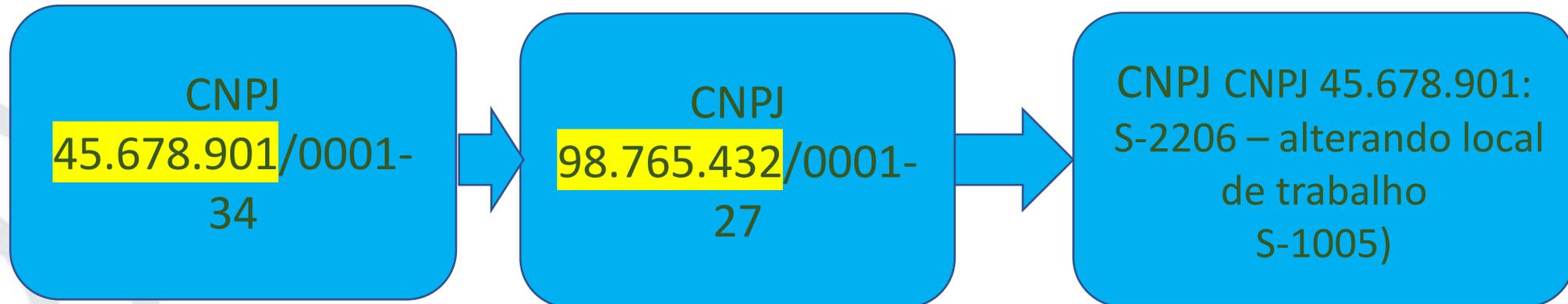


# Transferência de trabalhador

Mudança de unidade de exercício – município e estado



Mudança de unidade de exercício – município e estado – CNPJ raiz distintos mas vinculados ao mesmo S-1000



# Transferência de trabalhador

Mudança de unidade de exercício – órgão federal – S-1000 independentes



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Benefícios – RPPS



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-2400 - Cadastro de beneficiários – Entes públicos – Início

Informações relativas ao cadastro dos beneficiários:

- do sistema de previdência dos regimes próprios - RPPS
- de aposentadorias, pensões e outros benefícios de militares (reserva, reforma)
- de aposentadorias e pensões especiais e/ou graciosas concedidas pelos entes da administração pública direta, autárquica ou fundacional, por força de legislação específica



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-2400 - Cadastro de beneficiários – Entes públicos – Início

Informações relativas ao cadastro dos beneficiários:

- de aposentadorias e pensões de parlamentares
- das complementações de benefícios concedidos pelo RGPS, a cargo de entes da administração pública direta, indireta e suas subsidiárias
- benefícios de natureza não previdenciária, incluindo pensões graciosas, a cargo de entes da administração pública direta ou indireta e suas subsidiárias
- benefícios indenizatórios concedidos pelos entes da administração pública direta ou indireta e suas subsidiárias por força de legislação específica ou de decisão judicial



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-2400 - Cadastro de beneficiários – Entes públicos – Início

## Quem está obrigado?

- todos os entes da administração pública direta ou indireta e suas subsidiárias que administrem benefícios, previdenciários ou não, constantes na “Tabela 25 – Tipos de Benefícios” do eSocial.
- Obs.: embora as EP, SEM e suas subsidiárias não integrem o Grupo 4 do eSocial estão obrigadas ao envio dos eventos da família S-24XX, caso sejam responsáveis pelo pagamento dos benefícios constantes da tabela 25 do eSocial (Grupo 10) (CF, art. 37, § 9º)

## Exemplo de benefício de natureza não previdenciária – Grupo 10 da Tabela 25

- Motorista do TCE atropela uma pessoa que, em virtude de decisão judicial, faz jus ao pagamento de indenização vitalícia (ou até atingir determinada idade)
- Ação:
  - Cadastro do beneficiário – S-2400
  - Cadastro do benefício – S-2410
  - Valor devido – S-1207
  - Valor pago – S-1210



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Eventos periódicos



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Eventos Periódicos

- ▶ S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
- ▶ S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
- ▶ S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
- ▶ S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- ▶ S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
- ▶ S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

## Eventos de remuneração

- ▶ Regime de competência (apuração de contribuição previdenciária (RGPS e RPPS) e FGTS):
  - ▶ S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS
  - ▶ S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS
  - ▶ S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
  - ▶ S-2299 - Desligamento
    - ▶ Apenas celetistas (**tpRegTrab** em S-2200 = 1)
  - ▶ S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término
    - ▶ Apenas diretores não empregados, com FGTS



## Evento de pagamento

- ▶ Regime de caixa (apuração de IRRF):
  - ▶ S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



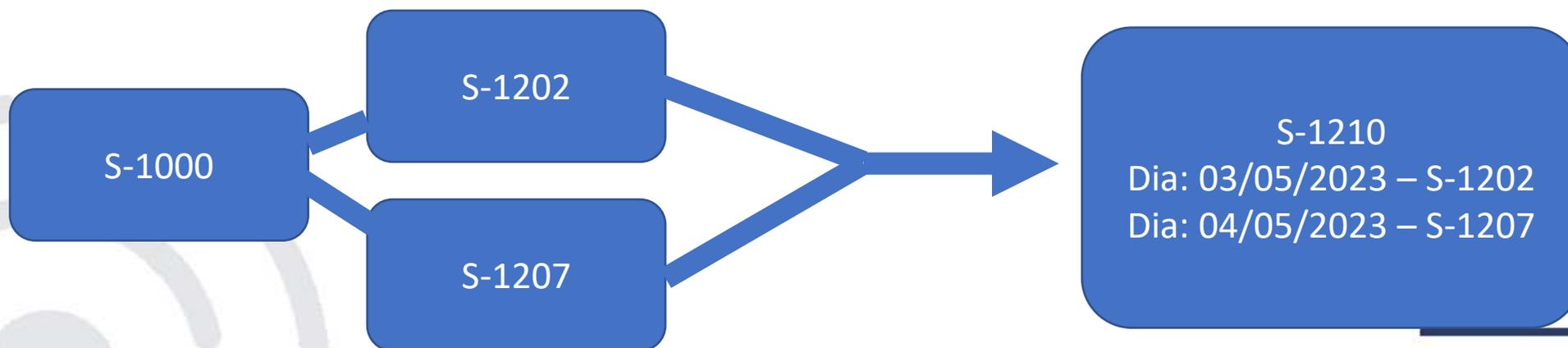
## Características dos eventos S-1200, S-1202, S-1207 e S-1210

- ▶ Um arquivo por trabalhador (CPF), com todas as informações devidas no mês.
- ▶ A retificação é pontual, ou seja, retificando-se um arquivo e havendo outros arquivos com informações de para outros trabalhadores, estes permanecem válidos.



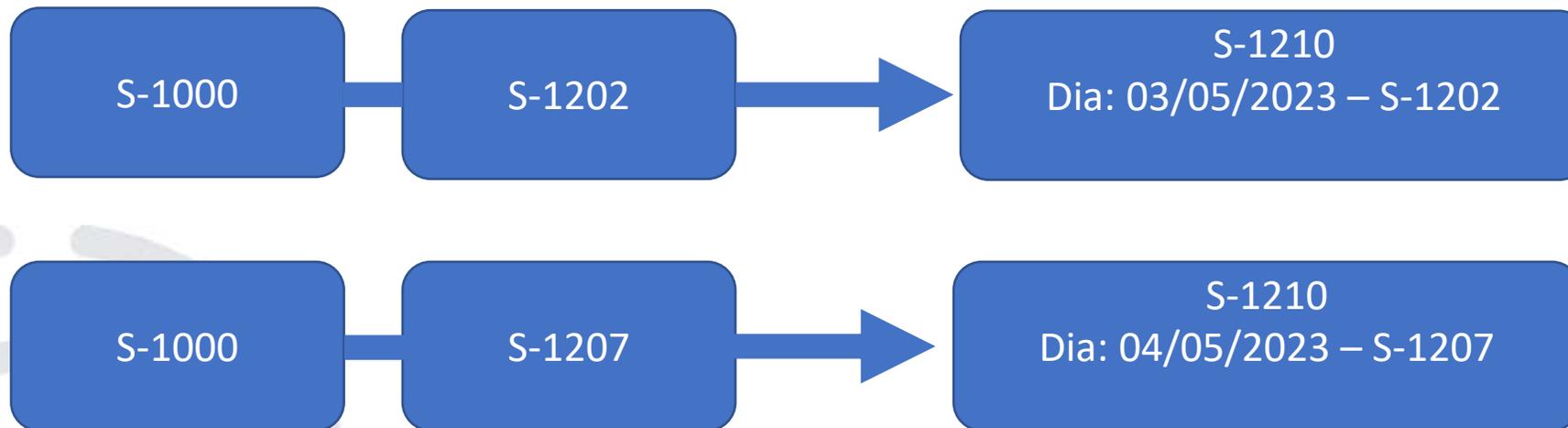
## Características do evento S-1210

- ▶ Deve reunir todas as informações de pagamento do CPF ainda que de origens distintas
- ▶ Por exemplo: servidor recebe vencimento e pensão por morte do mesmo CNPJ, já que o município não tem instituto de previdência com CNPJ próprio:



## Características do evento S-1210

- ▶ Por exemplo: servidor recebe vencimento do município e pensão por morte do CNPJ do instituto de previdência



## Características dos eventos periódicos

- ▶ O eSocial calcula os valores devidos relativos à Contribuição Previdenciária do RGPS
- ▶ O eSocial não calcula os valores devidos relativos ao IRRF. Apenas totaliza os valores informados
  - ▶ FAQ 4.152 lista as Naturezas jurídicas de **estados e municípios** cujos valores de IR não migram para a DCTFWeb
    - ▶ Ressalte-se que os valores permanecem sendo exibidos no evento S-5012.
    - ▶ Para órgãos públicos, migram normalmente e os valores constam no DARF gerado
- ▶ O eSocial não calcula nem totaliza os valores devidos relativos à Contribuição Previdenciária do RPPS

# Múltiplos vínculos do RGPS

- ▶ Se o trabalhador tem remuneração decorrente de mais de uma fonte do RGPS ele deve escolher a sequencia das fontes.
  - ▶ Base legal – art. 36 da IN 2110, de 2022 – Anexo VIII
- ▶ Exemplos:
  - ▶ 1) servidor vinculado a RPPS tem remuneração de R\$ 5.000,00 e é empregado de uma escola particular, onde recebe R\$ 4.000,00.
    - ▶ Ele contribui normalmente nos dois vínculos
  - ▶ 2) servidor vinculado a RGPS tem remuneração de R\$ 5.000,00 e é empregado de uma escola particular, onde recebe R\$ 4.000,00.
    - ▶ Ele escolhe a sequencia, para que não contribuía sobre remuneração superior ao teto do RGPS



## Características dos demonstrativos (eventos de remuneração)

- ▶ Demonstrativo: grupo de informações referentes aos valores devidos ao trabalhador.
- ▶ Em um demonstrativo, é possível haver informações somente do período de apuração, somente de períodos anteriores ou de ambos simultaneamente.
- ▶ Se houver mais de uma data prevista para pagamento dos valores devidos, devem ser criados demonstrativos distintos.
- ▶ Também devem ser criados demonstrativos distintos caso haja mais de um vínculo/contrato com códigos de categoria distintos.



## Características dos demonstrativos (eventos de remuneração)

- ▶ Em cada demonstrativo:
  - ▶ O somatório dos vencimentos deve ser maior ou igual ao somatório dos descontos.
    - ▶ Natureza de rubrica **2930** (Insuficiência de Saldo).
  - ▶ Deve haver um identificador único dentro da mesma competência para cada trabalhador - campo **ideDmDev**
  - ▶ São considerados os códigos de incidência das rubricas cadastradas em S-1010 conforme o evento:
    - ▶ S-1200, S-2299 e S-2399: **codIncCP**, **codIncIRRF** e **codIncFGTS**
    - ▶ S-1202 e S-1207: **codIncCPRP** e **codIncIRRF**

# Características dos demonstrativos (eventos de remuneração)

- ▶ Em cada demonstrativo:
  - ▶ Para as rubricas cujo **codIncCP** em S-1010 = **31** (desconto de contr. prev. RGPS), o somatório do valor das rubricas "negativas" (desconto e informativa dedutora) deve ser maior ou igual ao somatório das rubricas "positivas" (vencimento e informativa).
  - ▶ O mesmo procedimento é adotado, individualmente, para todos os códigos de incidência de desconto de contribuição previdenciária ou retenção de IRRF:
    - ▶ **codIncCP = 31, 32, 34, 35** (S-1200, S-2299, S-2399)
    - ▶ **codIncCPRP = 31, 32** (S-1202, S-1207)
    - ▶ **codIncIRRF = 31, 32, 33, 34** (S-1200, S-1202, S-1207, S-2299 e S-2399)



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Prazo de envio:

- ▶ Remuneração mensal: até o dia 15 do mês seguinte ao mês de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).
- ▶ Remuneração anual (13º salário): até o dia 20 de dezembro do ano de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).
- ▶ Esse evento também deve ser transmitido antes do envio do evento S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Pré-requisitos:

- ▶ S-1000, S-1005, S-1010 e S-1020
- ▶ S-1070 (no caso de processo judicial do trabalhador, com decisão favorável quanto à não incidência de contribuição previdenciária - RGPS e/ou IRRF)
- ▶ S-2190, S-2200 ou S-2300 (no caso de remuneração de trabalhadores que necessitem de cadastro obrigatório no eSocial)
  - ▶ **codCateg = 1XX, 2XX, 301-304, 306, 307, 309, 310, 312, 4XX, 721-723, 731, 734, 738, 761, 771, 901, 902, 906**
  - ▶ **REGRA\_REMUN\_TRAB\_EXISTENTE\_RET**



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Observação:

- ▶ Para os trabalhadores sem vínculo de emprego/ estatutário (TSVE) cujo cadastro não seja obrigatório, o ente público poderá fazê-lo opcionalmente.
  - ▶ Por exemplo, TSVE com:
    - ▶ **codCateg = 701** (perito, intérprete, etc.)
    - ▶ **codCateg = 741** (microempreendedor individual - MEI, exclusivamente no caso de prestação de serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos) – LC 123, art. 18-A



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

### ▶ Informações do evento – grupo **ideEvento**:

- ▶ Indicativo se o evento é original (1) ou de retificação (2) – campo **indRetif**
- ▶ Número do recibo do arquivo a ser retificado (se **indRetif = 2**) – campo **nrRecibo**
- ▶ Indicativo de período de apuração – campo **indApuracao**:
  - ▶ 1: Mensal
  - ▶ 2: Anual (13º salário)
- ▶ Período de apuração: mês/ano (ou apenas ano) de referência das informações – campo **perApur**
  - ▶ Formato AAAA-MM (ou AAAA)

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

- ▶ Identificação do ente público – grupo **ideEmpregador**
- ▶ Identificação do trabalhador – grupo **ideTrabalhador**:
  - ▶ CPF do trabalhador – campo **cpfTrab**
  - ▶ Informações referentes a trabalhador que possua outros vínculos/atividades nos quais já tenha ocorrido desconto de contribuição previdenciária – grupo **infoMV**

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

### ▶ Identificação do trabalhador:

#### ▶ Informações complementares cadastrais do trabalhador – grupo **infoComplem**:

- ▶ Nome do trabalhador – campo **nmTrab**
- ▶ Data de nascimento – campo **dtNascto**
- ▶ Informações da sucessão de vínculo – grupo **sucessaoVinc**

#### ▶ **OBS:** O grupo **infoComplem** somente deve ser informado nas seguintes situações:

- ▶ TSVE sem cadastro (S-2300); ou
- ▶ Remuneração devida pelo ente sucessor a empregado/servidor desligado ainda no sucedido

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ **Informações:**

### ▶ Identificação do trabalhador:

- ▶ Informações de processo judicial do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência de contribuição previdenciária e/ou IRRF – grupo **procJudTrab**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

- ▶ Identificação do demonstrativo de valores devidos – grupo **dmDev**:
  - ▶ Identificador atribuído pelo ente para o demonstrativo de valores devidos ao trabalhador – campo **ideDmDev**
  - ▶ Código da categoria – campo **codCateg**
    - ▶ Se trabalhador possuir cadastro, deve ser igual
  - ▶ Indicativo de RRA – campo **indRRA**
  - ▶ Informações do período de apuração – grupo **infoPerApur** (obrigatório se não existir **infoPerAnt**)
  - ▶ Informações de períodos anteriores – grupo **infoPerAnt** (obrigatório se não existir **infoPerApur**)
    - ▶ Não pode ser utilizado para códigos de categoria de contribuinte individual (exceto diretores não empregados)



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

- ▶ Identificação do demonstrativo de valores devidos ao trabalhador – grupo **dmDev**:
  - ▶ Informação complementar contratual do trabalhador – grupo **infoComplCont**:
    - ▶ CBO referente à ocupação – campo **codCBO**
  - ▶ **OBS:** O grupo **infoComplCont** somente deve ser informado no caso de remuneração para TSVE sem cadastro (S-2300).

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

### ▶ Informações do período de apuração:

- ▶ Identificação do estabelecimento (S-1005) e do código de lotação tributária (S-1020) – grupo **ideEstabLot**
- ▶ Informações relativas à remuneração do trabalhador no período de apuração – grupo **remunPerApur**
  - ▶ Matrícula do trabalhador (S-2190, S-2200 ou S-2300) – campo **matricula**
  - ▶ Rubricas que compõem a remuneração do demonstrativo – grupo **itensRemun**
  - ▶ Grau de exposição do trabalhador a agentes nocivos que ensejam cobrança de contribuição previdenciária adicional (aposentadoria especial) – grupo **infoAgNocivo**

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

- ▶ Rubricas que compõem a remuneração:
  - ▶ Código da rubrica (S-1010) – campo **codRubr**
  - ▶ Identificador da Tabela de Rubricas no âmbito do ente público (S-1010) – campo **ideTabRubr**
  - ▶ Valor da rubrica – campo **vrRubr**
  - ▶ Indicativo de tipo de apuração de IR – campo **indApurIR**:
    - ▶ **0** - Normal (a rubrica é considerada para apuração do IR a partir da declaração no eSocial)
    - ▶ **1** - Situação especial de apuração de IR
  - ▶ **OBS:** Como ainda não houve substituição da DIRF, o campo **indApurIR** não está influenciando a apuração de IR.

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

### ▶ Informações de períodos anteriores:

- ▶ Identificação do instrumento ou da situação ensejadora da remuneração referente a períodos anteriores – grupo **ideADC**:
  - ▶ Data do instrumento ou da situação – campo **dtAcConv**
  - ▶ Tipo do instrumento ou da situação – campo **tpAcConv**
  - ▶ Descrição do instrumento ou da situação – campo **dsc**
  - ▶ Indicativo se a remuneração é relativa a verbas devidas pelo sucessor a empregados/servidores desligados ainda no sucedido – campo **remunSuc**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ **Informações:**

- ▶ Tipo do instrumento ou da situação:
  - ▶ A - Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
  - ▶ B - Legislação federal, estadual, municipal ou distrital
  - ▶ C - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)
  - ▶ D - Sentença normativa - Dissídio
  - ▶ E - Conversão de licença saúde em acidente de trabalho
  - ▶ F - Outras verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento
  - ▶ G - Antecipação de diferenças de ACT, CCT ou dissídio
  - ▶ I - Sentença judicial (exceto reclamatória trabalhista)

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

### ▶ Informações de períodos anteriores:

- ▶ Identificação do período a que se referem as diferenças de remuneração – grupo **idePeriodo**:
  - ▶ Período de referência – campo **perRef**
  - ▶ **OBS:** O período de referência pode ser anterior ao início de obrigatoriedade dos eventos periódicos para o ente público.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Informações:

- ▶ Para cada período de referência:
  - ▶ Identificação do estabelecimento (S-1005) e do código de lotação tributária (S-1020) – grupo **ideEstabLot**
  - ▶ Informações relativas à remuneração do trabalhador em período anterior – grupo **remunPerAnt**
    - ▶ Matrícula do trabalhador (S-2190, S-2200 ou S-2300) – campo **matricula**
    - ▶ Rubricas que compõem a remuneração do demonstrativo – grupo **itensRemun**
    - ▶ Grau de exposição do trabalhador a agentes nocivos que ensejam cobrança de contribuição previdenciária adicional (aposentadoria especial) – grupo **infoAgNocivo**

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Importante:

- ▶ Não pode ser informado outro instrumento ou situação ensejadora (rol taxativo).
  - ▶ Caso o ente público precise declarar diferenças de remuneração e não se trate de nenhuma situação prevista no campo **tpAcConv**, deve retificar o(s) período(s) de apuração anterior(es) e criar novo(s) demonstrativo(s).



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



86

# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Parcelas complementares

- ▶ Trabalhista: Capítulo V-A da Portaria MTP 671, de 2021
- ▶ Previdenciário: § 3º do art. 27 da IN RFB nº 2.110, de 2022

## ▶ Procedimento:

### ▶ Grupo **infoPerAnt**:

- ▶ Campo **tpAcConv** = **B** - Legislação federal, estadual, municipal ou distrital
- ▶ Campo **dsc** - Descrição: "§ 3º do art. 27 da IN RFB nº 2.110/22"



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao RGPS

## ▶ Importante:

- ▶ Em que momento informar remuneração referente ao período de apuração?
  - ▶ Sempre que houver remuneração a ser informada, dentro do prazo de envio, independentemente de haver previsão para pagamento.
- ▶ Em que momento informar remuneração relativa a períodos anteriores?
  - ▶ Regra geral: no **perApur** referente à publicação ou assinatura do instrumento ou situação ensejadora.
  - ▶ Exceções: caso haja previsão na lei ou no instrumento ensejador ou quando se tratar de verbas devidas após ao desligamento.

## S-1200 - 13º Salário

- ▶ Rubricas com código de incidência referentes a 13º salário.
- ▶ Adiantamento:
  - ▶ Informar no evento S-1200 referente à remuneração da competência em que o adiantamento foi incluído.
  - ▶ Incidência apenas de FGTS (celetistas).
- ▶ Parcela final (2ª parcela):
  - ▶ Em dezembro, enviar o evento S-1200 relativo à competência anual (**indApuracao** = [2]) com o valor do 13º salário devido e o valor dos descontos do adiantamento, de contribuição previdenciária e de retenção de IR.

## S-1200 - 13º Salário

- ▶ Pagamento integral antes do mês de dezembro:
  - ▶ Informar em rubrica de adiantamento o valor líquido devido (com descontos de contribuição previdenciária e IR) no evento S-1200 referente à(s) competência(s) em que esse adiantamento foi incluído.
    - ▶ Incidência apenas de FGTS (celetistas).
  - ▶ Em dezembro, enviar o evento S-1200 relativo à competência anual com o valor do 13º salário devido e o valor dos descontos do(s) adiantamento(s), de contribuição previdenciária e de retenção de IR.
    - ▶ Valor líquido de 13º salário: R\$ 0,00.



# S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS

## ▶ Prazo de envio:

- ▶ Remuneração mensal: até o dia 15 do mês seguinte ao mês de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).
- ▶ Remuneração anual (13º salário): até o dia 20 de dezembro do ano de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).
- ▶ Esse evento também deve ser transmitido antes do envio do evento S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos.

# S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS

## ▶ Pré-requisitos:

- ▶ S-1000, S-1005 e S-1010
- ▶ S-2200 ou S-2300 (no caso de remuneração de trabalhadores que necessitem de cadastro obrigatório no eSocial)
  - ▶ **codCateg = 3XX (exceto 311 e 313), 4XX**
  - ▶ REGRA\_REMUN\_TRAB\_EXISTENTE\_RET



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS

## ▶ Diferenças com relação ao evento S-1200:

- ▶ Não há informações referentes a trabalhador que possua outros vínculos/atividades nos quais já tenha ocorrido desconto de contribuição previdenciária
- ▶ Não há informações de processo judicial do trabalhador com decisão favorável quanto à não incidência de contribuição previdenciária e/ou IRRF
- ▶ Não há informação complementar contratual
- ▶ Não há identificação do código de lotação tributária
- ▶ Não há grau de exposição do trabalhador a agentes nocivos que ensejam cobrança de contribuição previdenciária adicional (aposentadoria especial)

# S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS

- ▶ **Diferenças com relação ao evento S-1200:**
  - ▶ Não há possibilidade de informar S-1202 com vínculo cadastrado apenas no S-2190
  - ▶ Campo **remunOrgSuc** (no S-1200: campo **remunSuc**)
  - ▶ Não há identificação do instrumento ou da situação ensejadora da remuneração referente a períodos anteriores
    - ▶ Portanto, no S-1202 é possível informar remuneração relativa a períodos anteriores por qualquer motivo



# S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao RPPS

## ▶ Importante:

- ▶ Em que momento informar remuneração referente ao período de apuração?
  - ▶ Sempre que houver remuneração a ser informada, dentro do prazo de envio, independentemente de haver previsão para pagamento.
- ▶ Em que momento informar remuneração relativa a períodos anteriores?
  - ▶ Considerando a desnecessidade de declarar situação ensejadora, o ente público pode informar quando houver o correspondente pagamento (inclusive mencionando diferenças de períodos anteriores a 08/2022, quando for o caso), desde que não contrarie regulamentação do RPPS ou do EFR.

# S-1202 - Exemplos

S-1010						
codRubr	ideTabRubr	dscRubr	natRubr	tpRubr	codIncIRRF	codIncCPRP
V01	A	Vencimento básico	1000	1	11	11
V02	A	Gratificação	1212	1	11	11
V03	A	Auxílio-transporte	1810	1	79	00
D04	A	Contr. prev. (PSS)	9201	2	41	31
D05	A	IRRF	9203	2	31	00

## S-1202 - Exemplo com grupo infoPerAnt

- ▶ Em 10/07/2022 é publicada uma portaria de progressão de servidor, com efeitos financeiros retroativos a 05/2022. O pagamento das diferenças de remuneração foi autorizado no mês 08/2022.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## S-1202 - Exemplo com grupo infoPerAnt

<b>perApur</b>		2022-08	
<b>cpfTrab</b>		111111111111	
<b>ideDmDev</b>		001	
<b>infoPerApur</b>			
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	2000,00	0
D04	A	(163,50)	0
<b>infoPerAnt</b>			
<b>perRef</b>		2022-05	
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	200,00	0
D04	A	(18,00)	0
<b>perRef</b>		2022-06	
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	200,00	0
D04	A	(18,00)	0

## S-1202 - Exemplo 1 com devolução

- ▶ Na competência 08/2022, um servidor recebeu valor referente a auxílio-transporte. No mês seguinte, o ente público constatou que o auxílio foi pago indevidamente e requer a devolução desse valor.

<b>perApur</b>	2022-08		
<b>cpfTrab</b>	11111111111		
<b>ideDmDev</b>	001		
<b>infoPerApur</b>			
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	1800,00	0
V03	A	200,00	0
D04	A	(145,50)	0

## S-1202 - Exemplo 1 com devolução

- ▶ Como regra, a devolução deve ser feita utilizando uma rubrica com a mesma natureza e os mesmos códigos de incidência da rubrica em que o pagamento foi realizado.

S-1010						
codRubr	ideTabRubr	dscRubr	natRubr	tpRubr	codIncIRRF	codIncCPRP
V01	A	Vencimento básico	1000	1	11	11
V03	A	Auxílio-transporte	1810	1	79	00
<b>D03</b>	<b>A</b>	<b>Dev. auxílio-transporte</b>	<b>1810</b>	<b>2</b>	<b>79</b>	<b>00</b>
D04	A	Contr. prev. (PSS)	9201	2	41	31

## S-1202 - Exemplo 1 com devolução

<b>perApur</b>		2022-09	
<b>cpfTrab</b>		111111111111	
<b>ideDmDev</b>		001	
<b>infoPerApur</b>			
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	1800,00	0
D04	A	(145,50)	0
<b>infoPerAnt</b>			
<b>perRef</b>		2022-08	
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
D03	A	(200,00)	0

## S-1202 - Exemplo 2 com devolução

- ▶ Na competência 10/2022, outro servidor recebeu valor referente a gratificação. No mês seguinte, o ente público constatou que a gratificação foi paga indevidamente e requer a devolução desse valor.

<b>perApur</b>	2022-10		
<b>cpfTrab</b>	22222222222		
<b>ideDmDev</b>	001		
<b>infoPerApur</b>			
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	1800,00	0
V02	A	500,00	0
D04	A	(193,39)	0
D05	A	(15,19)	0



## S-1202 - Exemplo 2 com devolução

S-1010						
codRubr	ideTabRubr	dscRubr	natRubr	tpRubr	codIncIRRF	codIncCPRP
V01	A	Vencimento básico	1000	1	11	11
V02	A	Gratificação	1212	1	11	11
<b>V04</b>	<b>A</b>	<b>Estorno PSS</b>	<b>9201</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>31</b>
<b>V05</b>	<b>A</b>	<b>Estorno IRRF</b>	<b>9203</b>	<b>1</b>	<b>31</b>	<b>00</b>
<b>D02</b>	<b>A</b>	<b>Dev. gratificação</b>	<b>1212</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>11</b>
D04	A	Contr. prev. (PSS)	9201	2	41	31
D05	A	IRRF	9203	2	31	00

## S-1202 - Exemplo 2 com devolução

<b>perApur</b>		2022-11		
<b>cpfTrab</b>		2222222222		
<b>indEmDev</b>		00		
<b>infoPerApur</b>				
<b>codRubr</b>	<b>ideRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>	
V01	A	500,00	0	
D04	A	(145,50)	0	
<b>infoPerRef</b>				
<b>perRef</b>		2022-10		
<b>codRubr</b>	<b>ideRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>	
V04	A	47,89	0	
V05	A	15,19	0	
F02	A	(500,00)	0	

## S-1202 - Exemplo 2 com devolução

- ▶ Em cada demonstrativo:
  - ▶ Para as rubricas cujo **codIncIRRF** em S-1010 = **31** (retenção de IRRF sobre remuneração mensal), o somatório do valor das rubricas "negativas" (desconto e informativa dedutora) deve ser maior ou igual ao somatório das rubricas "positivas" (vencimento e informativa).
- ▶ Rubricas com **codIncIRRF = 31** no demonstrativo 001 de **perApur = 2022-11**:
  - ▶ Rubrica "negativa": não há
  - ▶ Rubrica "positiva": V05 (R\$ 15,19)

## S-1202 - Exemplo 2 com devolução

- ▶ Caso não seja possível realizar o completo estorno de tributo juntamente com a devolução de vencimento, uma solução possível consiste em:
  - ▶ Efetuar o reembolso do tributo juntamente com a devolução do vencimento, por meio de rubrica sem incidência para esse tributo
  - ▶ Retificar o evento de remuneração em que houve vencimento a maior, incluindo rubrica informativa que seja base de cálculo para o tributo



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



106

## S-1202 - Exemplo 2 com devolução

S-1010						
codRubr	ideTabRubr	dscRubr	natRubr	tpRubr	codIncIRRF	codIncCPRP
V01	A	Vencimento básico	1000	1	11	11
V02	A	Gratificação	1212	1	11	11
V04	A	Estorno PSS	9201	1	41	31
<b>V05A</b>	<b>A</b>	<b>Estorno IRRF</b>	<b>9203</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>00</b>
<b>I05</b>	<b>A</b>	<b>Estorno base IRRF</b>	<b>9203</b>	<b>3</b>	<b>31</b>	<b>00</b>
D02	A	Dev. gratificação	1212	2	11	11
D04	A	Contr. prev. (PSS)	9201	2	41	31
D05	A	IRRF	9203	2	31	00

## S-1202 - Exemplo 2 com devolução

<b>perApur</b>		2022-10	
<b>cpfTrab</b>		222222222222	
<b>ideDmDev</b>		001	
<b>infoPerApur</b>			
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	1800,00	0
V02	A	500,00	0
D04	A	(193,39)	0
D05	A	(15,19)	0
<b>I05</b>	<b>A</b>	<b>15,19</b>	<b>0</b>

<b>perApur</b>		2022-11	
<b>cpfTrab</b>		222222222222	
<b>ideDmDev</b>		001	
<b>infoPerApur</b>			
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V01	A	1800,00	0
D04	A	(145,50)	0
<b>infoPerAnt</b>			
<b>perRef</b>		2022-10	
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
V04	A	47,89	0
<b>V05A</b>	<b>A</b>	<b>15,19</b>	<b>0</b>
D02	A	(500,00)	0

# Diárias

- Pessoa que não mantém relação de trabalho com o órgão público declarante e para a qual não há outra parcela a ser declarada:
  - Informação na EFD-REINF (evento R-4010).
- Caso haja retribuição à prestação de trabalho:
  - Informação no eSocial (evento S-1200 ou S-1202, de acordo com o regime previdenciário do servidor).



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



109

## Diárias

- **IMPORTANTE:** Como as diárias geralmente são pagas em datas diferentes da remuneração mensal, deve ser criado um demonstrativo de pagamento específico, ou seja, deve existir um ideDmDev à parte:
  - Diárias: **ideDmDev = 01** (rubrica de diárias)
  - Remuneração mensal: **ideDmDev = 02** (rubricas da remuneração mensal)



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



10

## S-1202 - 13º Salário

- ▶ Rubricas com código de incidência referentes a 13º salário.
- ▶ Adiantamento:
  - ▶ Informar no evento S-1202 referente à remuneração da competência em que o adiantamento foi incluído.
- ▶ Parcela final (2ª parcela):
  - ▶ Informar o valor do 13º salário devido e o valor dos descontos do adiantamento, de contribuição previdenciária e de retenção de IR.
  - ▶ A informação pode ser prestada no evento S-1202 de competência anual (**indApuracao** = [2]) ou no evento S-1202 correspondente ao mês em que o pagamento é devido.

## Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

- Deve ser considerado como RRA tudo que for pago acumuladamente e que se referir a competências de anos calendários anteriores ao do recebimento.
- Os RRA estão submetidos à incidência de IR com base na tabela progressiva e são tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês.
  - Deve ser criado um demonstrativo específico para RRA, diferente do demonstrativo referente à remuneração mensal devida.
- Dados de RRA: eventos S-1200, S-1202, S-1207, S-2299 e S-2399.



# Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

- Indicativo de RRA – Campo **indRRA**
  - Informar **S** - Sim.
- Informações complementares relativas a RRA – Grupo **infoRRA**:
  - Tipo de processo – Campo **tpProcRRA**:
    - **1** - Administrativo
    - **2** - Judicial
  - Número do processo/requerimento – Campo **nrProcRRA**
    - Obrigatório se o processo for judicial.
  - Descrição dos RRA – Campo **descRRA**
  - Número de meses relativos aos RRA – Campo **qtdMesesRRA**

# Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

- Detalhamento das despesas com processo judicial – Grupo **despProcJud**:
  - Valor das despesas com custas judiciais – Campo **vlrDespCustas**
  - Valor total das despesas com advogados – Campo **vlrDespAdvogados**
- Identificação do(s) advogado(s) – Grupo **ideAdv**:
  - Tipo de inscrição do advogado – Campo **tplnsc**
  - Número de inscrição do advogado – Campo **nrlnsc**
  - Valor da despesa com o advogado – Campo **vlrAdv**



## Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

- **IMPORTANTE:** Os valores de RRA relativos à diferença de 13º salário de ano calendário anterior devem ser informados no período de referência (campo **perRef**) de dezembro, devendo ser ressaltado que o 13º salário é considerado um mês para efeito da quantidade de meses (campo **qtdMesesRRA**).



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



15

## Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

- **Exemplo:** Em 10/01/2023 foi publicada uma portaria de progressão de servidor vinculado a RPPS, com efeitos financeiros retroativos a 01/2022. As diferenças de remuneração serão pagas na competência 01/2023.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



16

# Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

- Evento S-1202:
  - **perApur = 2023-01**
  - **ideDmDev = 001** (remuneração referente ao mês 01/2023)
    - Sem preenchimento do campo **indRRA**
    - **remunPerApur** (verbas da remuneração mensal de 01/2023)
  - **ideDmDev = 002** (diferenças retroativas da progressão)
    - **indRRA = S**
    - **tpProcRRA = 1**
    - **descRRA = Progressão de servidor nos termos da Portaria XXX**
    - **qtdMesesRRA = 13**
    - **remunPerAnt = 2022-01 a 2022-12** (verbas relativas às diferenças)



# S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

## ▶ Prazo de envio:

- ▶ Remuneração mensal: até o dia 15 do mês seguinte ao mês de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).
- ▶ Remuneração anual (13º salário): até o dia 20 de dezembro do ano de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).
- ▶ Esse evento também deve ser transmitido antes do envio do evento S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

- ▶ **Pré-requisitos:**
  - ▶ S-1000, S-1005 e S-1010
  - ▶ S-2410



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

## ▶ Informações:

### ▶ Informações do evento – grupo **ideEvento**:

- ▶ Indicativo se o evento é original (1) ou de retificação (2) – campo **indRetif**
- ▶ Número do recibo do arquivo a ser retificado (se **indRetif = 2**) – campo **nrRecibo**
- ▶ Indicativo de período de apuração – campo **indApuracao**:
  - ▶ 1: Mensal
  - ▶ 2: Anual (13º salário)
- ▶ Período de apuração: mês/ano (ou apenas ano) de referência das informações – campo **perApur**
  - ▶ Formato AAAA-MM (ou AAAA)

# S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

## ▶ Informações:

- ▶ Identificação do ente público – grupo **ideEmpregador**
- ▶ Identificação do beneficiário – grupo **ideBenef**:
  - ▶ CPF do beneficiário – campo **cpfBenef**
- ▶ Identificação do demonstrativo de valores devidos – grupo **dmDev**:
  - ▶ Identificador atribuído pelo ente para o demonstrativo de valores devidos ao trabalhador – campo **ideDmDev**
  - ▶ Número do benefício (S-2410) – campo **nrBeneficio**
  - ▶ Informações do período de apuração – grupo **infoPerApur** (obrigatório se não existir **infoPerAnt**)
  - ▶ Informações de períodos anteriores – grupo **infoPerAnt** (obrigatório se não existir **infoPerApur**)



# S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

## ▶ **Informações:**

- ▶ Informações do período de apuração:
  - ▶ Identificação do estabelecimento (S-1005) – grupo **ideEstab**
  - ▶ Rubricas que compõem a remuneração do demonstrativo – grupo **itensRemun**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



22

# S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

## ▶ Informações:

- ▶ Informações de períodos anteriores:
  - ▶ Identificação do período a que se referem as diferenças de remuneração – grupo **idePeriodo**
    - ▶ Período de referência – campo **perRef**
    - ▶ **OBS:** O período de referência pode ser anterior ao início de obrigatoriedade dos eventos periódicos para o ente público.
- ▶ Para cada período de referência:
  - ▶ Identificação do estabelecimento (S-1005) – grupo **ideEstab**
  - ▶ Rubricas que compõem a remuneração do demonstrativo – grupo **itensRemun**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## S-1207 - 13º Salário

- ▶ Rubricas com código de incidência referentes a 13º salário.
- ▶ Adiantamento:
  - ▶ Informar no evento S-1207 referente à remuneração da competência em que o adiantamento foi incluído.
- ▶ Parcela final (2ª parcela):
  - ▶ Informar o valor do 13º salário devido e o valor dos descontos do adiantamento, de contribuição previdenciária e de retenção de IR.
  - ▶ A informação pode ser prestada no evento S-1207 de competência anual (**indApuracao** = [2]) ou no evento S-1207 correspondente ao mês em que o pagamento é devido.

# S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

## ▶ Situação especial:

- ▶ Concessão de aposentadoria retroativa à data do requerimento:
  - ▶ Servidor vinculado ao RPC requer aposentadoria em 20/04/2022 (data em que adquire direito)
  - ▶ Continua a receber remuneração normalmente
  - ▶ Aposentadoria publicada em 10/08/2022, reconhecendo proventos desde o requerimento



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

S-2299	
ideEmpregador	
tplnsc	1
nrlnsc	41414323000109
ideVinculo	
cpfTrab	11111111111
matricula	ABC
infoDeslig	
mtvDeslig	38
dtDeslig	2022-04-20
indPagtoAPI	N
remunAposDeslig	
dtFimRemun	2022-08-10

<b>S-2410</b>	
<b>ideEmpregador</b>	
<b>tplnsc</b>	1
<b>nrlnsc</b>	41414323000109
<b>beneficiario</b>	
<b>cpfBenef</b>	11111111111
<b>matricula</b>	ABC
<b>infoBenInicio</b>	
<b>cadIni</b>	N
<b>indSitBenef</b>	1
<b>nrBeneficio</b>	0101091111111111
<b>dtIniBeneficio</b>	2022-04-20
<b>dtPublic</b>	2022-08-10
<b>dadosBeneficio</b>	
<b>tpBeneficio</b>	0109
<b>tpPlanRP</b>	1

## S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

### ▶ Situação especial:

- ▶ Não deve ser informado evento S-2230 referente a afastamento remunerado do servidor enquanto aguarda publicação da aposentadoria.
- ▶ Não há necessidade de reabrir folhas e excluir as remunerações já transmitidas (S-1202).
- ▶ Não é exigida a informação de proventos de aposentadoria (S-1207) entre a data de início do benefício e a data de publicação.
- ▶ O evento S-1207 somente deve ser enviado quando houver valor devido sob a responsabilidade do órgão concedente (para que não haja duplicidade com as remunerações já transmitidas pelo evento S-1202).

# S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

## ▶ **Prazo de envio:**

- ▶ Até o dia 15 do mês seguinte ao mês de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).

## ▶ **Pré-requisitos:**

- ▶ S-1000
- ▶ Evento(s) de remuneração (S-1200, S-1202, S-1207, S-2299, S-2399)

# S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

## ▶ Importante:

- ▶ O evento S-1210 deve ser enviado sempre que houver rendimento ou retenção de IR declarados dentro do demonstrativo a que se refere, mesmo que o valor líquido a pagar seja zero.
  - ▶ Nesse caso, o campo **dtPgto** deve ser preenchido com a data do vencimento da obrigação de pagar.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



130

# S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

## ▶ Informações:

### ▶ Informações do evento – grupo **ideEvento**:

- ▶ Indicativo se o evento é original (1) ou de retificação (2) – campo **indRetif**
- ▶ Número do recibo do arquivo a ser retificado (se **indRetif = 2**) – campo **nrRecibo**
- ▶ Período de apuração: mês/ano de referência das informações – campo **perApur**
  - ▶ Formato AAAA-MM



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

## ▶ Informações:

- ▶ Identificação do ente público – grupo **ideEmpregador**
- ▶ Identificação do beneficiário – grupo **ideBenef**:
  - ▶ CPF do beneficiário – campo **cpfBenef**
- ▶ Informações dos pagamentos – grupo **infoPgto**:
  - ▶ Data de pagamento – campo **dtPgto**
  - ▶ Evento de origem do pagamento – campo **tpPgto**
  - ▶ Período de referência a que se refere o pagamento – campo **perRef**
  - ▶ Identificador para o demonstrativo de valores devidos (informado no evento de origem) – campo **ideDmDev**
  - ▶ Valor líquido recebido – campo **vrLiq**

# S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

## ▶ **Informações:**

- ▶ Evento de origem do pagamento:
  - ▶ 1 - S-1200
  - ▶ 2 - S-2299
  - ▶ 3 - S-2399
  - ▶ 4 - S-1202
  - ▶ 5 - S-1207



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

## ▶ Informações:

- ▶ Período de referência a que se refere o pagamento:
  - ▶ Campo **perApur** do S-1200, S-1202 ou S-1207
  - ▶ Mês/ano do campo **dtDeslig** do S-2299
  - ▶ Mês/ano do campo **dtTerm** do S-2399



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

## ▶ Situação especial:

- ▶ Informação de valores pagos a beneficiário de trabalhador falecido:
  - ▶ Campo **cpfBenef**: CPF do trabalhador falecido (e não de quem efetivamente recebeu os valores).
  - ▶ O campo **indApurIR** do evento de remuneração correspondente deve ser preenchido com **1** e, dessa forma, o IR não será apurado com base no eSocial.
  - ▶ Possibilidade de alteração dessa solução em versão futura do leiaute (quando houver a substituição da DIRF).



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



S-1202			
perApur		2022-08	
cpfTrab		111111111111	
ideDmDev		001	
codRubr	ideTabRubr	vrRubr	indApurIR
V01	A	5000,00	0
V02	A	1000,00	0
D04	A	(691,27)	0
D05	A	(590,54)	0
ideDmDev		002	
codRubr	ideTabRubr	vrRubr	indApurIR
V01	A	500,00	1
D04	A	(37,50)	1

S-1210	
perApur	2022-09
cpfBenef	111111111111
infoPgto	
dtPgto	2022-09-02
tpPgto	4
perRef	2022-08
ideDmDev	001
vrLiq	4718,19
infoPgto	
dtPgto	2022-09-19
tpPgto	4
perRef	2022-08
ideDmDev	002
vrLiq	462,50

## S-1200 x S-1210 – 4º grupo

Folha pgto.	Data pgto.	1200	1210
07/2022	03/08/2022	-	-
08/2022	03/09/2022	08/2022 → 15/09/2022	09/2022 → 14/10/2022
09/2022	28/09/2022	09/2022 → 14/10/2022	09/2022 → 14/10/2022
10/2022	03/11/2022	10/2022 → 14/11/2022	11/2022 → 15/12/2022

# S-1202 X S-1210

- ▶ **Ficha Financeira – Maio/2023 – Pago dia 30/05/2023**
  - ▶ 01 - VENCIMENTO – 10.200,00
  - ▶ 02 - GRATIFICAÇÃO – 600,00 (indenizatória)
  - ▶ 03 - AUX TRANSP – 125,00
  - ▶ 04 - CP – (126,00)
  - ▶ 05 - IRRF – (250,00)

# S-1202 X S-1210

S-1010						
codRubr	ideTabRubr	dscRubr	natRubr	tpRubr	codIncIRRF	codIncCPRP
01	A	Vencimento	1000	1	11	11
02	A	Gratificação	1212	1	79	00
03	A	Aux Transp	1810	1	79	00
04	A	CP	9201	2	41	31
05	A	IRRF	9203	2	31	00

# S-1202 X S-1210

S-1202			
<b>perApur</b>		2023-05	
<b>cpfTrab</b>		11111111111	
<b>ideDmDev</b>		001	
<b>codRubr</b>	<b>ideTabRubr</b>	<b>vrRubr</b>	<b>indApurIR</b>
01	A	10200,00	0
02	A	600,00	0
03	A	125,00	0
04	A	(126,00)	0
05	A	(250,00)	0

S-1210	
<b>perApur</b>	2023-05
<b>cpfBenef</b>	11111111111
infoPgto	
<b>dtPgto</b>	2023-05-30
<b>tpPgto</b>	4
<b>perRef</b>	2023-05
<b>ideDmDev</b>	001
<b>vrLiq</b>	10549,00

# S-1202 X S-1210

- ▶ **Ficha Financeira – Junho/2023 – Pago dia 30/06/2023**
  - ▶ 01 - VENCIMENTO – 5.200,00
  - ▶ 02 - GRATIFICAÇÃO – 400,00 (indenizatória)
  - ▶ 03 - AUX TRANSP – 100,00
  - ▶ 04 - CP – (80,00)
  - ▶ 05 - IRRF – (150,00)
  - ▶ 11 - DEV. VENCIMENTO – (5.000,00) (ref 05/23)
  - ▶ 12 - DEV. GRATIFICAÇÃO – (200,00) (ref 05/23) (indenizatória)
  - ▶ 13 - DEV. TRANSP – (25,00) (ref 05/23)
  - ▶ 14 - DEV. CP – (45,00) (ref 05/23)
  - ▶ 15 - DEV. IRRF – (100,00) (ref 05/23)
  - ▶ 20 - DEV. FÉRIAS – (180,00) (ref 04/23)

# S-1202 X S-1210

S-1010						
codRubr	ideTabRubr	dscRubr	natRubr	tpRubr	codIncIRRF	codIncCPRP
11	A	Dev. Vencimento	1000	2	11	11
12	A	Dev. Gratificação	1212	2	79	00
13	A	Dev. Transp	1810	2	79	00
14	A	Dev. CP	9201	1	41	31
15	A	Dev. IRRF	9203	1	31	00
20	A	Dev. Férias	1016	2	13	11

# S-1202 X S-1210

S-1202			
perApur		2023-06	
cpfTrab		111111111111	
ideDmDev		001	
infoPerApur			
codRubr	ideTabRubr	vrRubr	indApurIR
01	A	5200,00	0
02	A	400,00	0
03	A	100,00	0
04	A	(80,00)	0
05	A	(150,00)	0
infoPerAnt			
perRef		2023-05	
codRubr	ideTabRubr	vrRubr	indApurIR
11	A	(5000,00)	1
12	A	(200,00)	1

S-1202			
infoPerAnt			
perRef		2023-05	
codRubr	ideTabRubr	vrRubr	indApurIR
13	A	(25,00)	0
14	A	45,00	0
15	A	100,00	0
infoPerAnt			
perRef		2023-04	
codRubr	ideTabRubr	vrRubr	indApurIR
20	A	(180,00)	1

# S-1202 X S-1210

S-1210	
perApur	2023-06
cpfBenef	111111111111
infoPgto	
dtPgto	2023-06-30
tpPgto	4
perRef	2023-06
ideDmDev	001
vrLiq	210,00

# S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

## ▶ Prazo de envio:

- ▶ Período mensal: até o dia 15 do mês seguinte ao mês de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).
- ▶ Período anual (13º salário): até o dia 20 de dezembro do ano de referência do evento (ou dia útil imediatamente anterior).



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

## ▶ Pré-requisitos:

- ▶ S-1000
- ▶ Caso haja fato gerador de contribuição previdenciária (RGPS ou RPPS) ou de FGTS no período, o envio do(s) correspondente(s) evento(s) de remuneração



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

## ▶ Observações:

- ▶ Solicitação de transmissão imediata da DCTFWeb – campo **transDCTFWeb**
  - ▶ Campo deve ser informado caso se deseje que haja a transmissão automática da DCTFWeb juntamente com o fechamento dos eventos periódicos.
  - ▶ No retorno do evento S-1299 será informado se a solicitação foi aceita.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

## ▶ Observações:

- ▶ O evento será aceito mesmo que não haja remuneração informada para todos os empregados/servidores ativos no período de apuração.
  - ▶ O evento é recebido com advertência (alerta indicando ao ente público os trabalhadores sem remuneração)
- ▶ O evento também será aceito se houver benefício ativo sem o correspondente evento S-1207.
  - ▶ Será retornado alerta indicando a situação acima.
  - ▶ Haverá alerta específico no caso de benefício ativo suspenso sem o correspondente evento S-1207.

# S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

## ▶ Observações:

- ▶ Indicativo de não validação das regras de fechamento – campo **naoValid**
  - ▶ Campo deve ser informado caso se deseje que não sejam realizadas as regras de fechamento da folha (REGRA\_VALIDA\_FECHAMENTO\_FOPAG).
  - ▶ Objetivo: redução do tempo de processamento do evento S-1299.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

### ▶ Observações:

- ▶ Por serem dispensadas da DCTFWeb, não transmitem o evento as comissões, sem personalidade jurídica, criadas por ato internacional celebrado pela República Federativa do Brasil e um ou mais países, para fins diversos.
- ▶ A transmissão do evento é facultativa para os fundos especiais de natureza contábil e/ou financeira, não dotados de personalidade jurídica, criados no âmbito de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios.
- ▶ Todos os demais órgãos públicos são obrigados a enviar S-1000 e S-1299, mesmo no caso de declaração de forma unificada.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



150

# S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

- ▶ **Situação "Sem Movimento":**
  - ▶ Situação em que o ente público não possui informações a serem prestadas referentes a eventos periódicos.
  - ▶ Somente é necessário o prévio envio do S-1000.
    - ▶ Não é necessário cadastrar as demais tabelas.
  - ▶ Como informar?
    - ▶ Todos os campos obrigatórios do grupo **infoFech** do evento S-1299 devem ser informados com **N**.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

- ▶ **Situação "Sem Movimento":**
  - ▶ Obrigatoriedade de envio:
    - ▶ Em 08/2022 (início de envio dos eventos periódicos para órgãos públicos) e/ou em 10/2022 (início da obrigatoriedade do envio da DCTFWeb), caso não haja movimento em algum desses meses
    - ▶ Na primeira competência do ano em que a situação ocorrer

## S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

- ▶ O evento S-1298 deve ser transmitido sempre que, após o S-1299, for necessário enviar, retificar ou excluir evento periódico de mesma competência.
- ▶ **Prazo de envio:** Não há
- ▶ **Pré-requisito:** S-1299
- ▶ Após a reabertura, será necessário novo fechamento.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



## S-3000 - Exclusão de Eventos

- ▶ Os eventos periódicos são passíveis de exclusão por meio do evento S-3000, exceto:
  - ▶ S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos
  - ▶ S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
- ▶ Após a exclusão de um evento, não é mais possível restaurá-lo (ou seja, será necessário transmiti-lo novamente).
- ▶ Somente é possível excluir evento periódico se o movimento relativo a **perApur** estiver (re)aberto.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



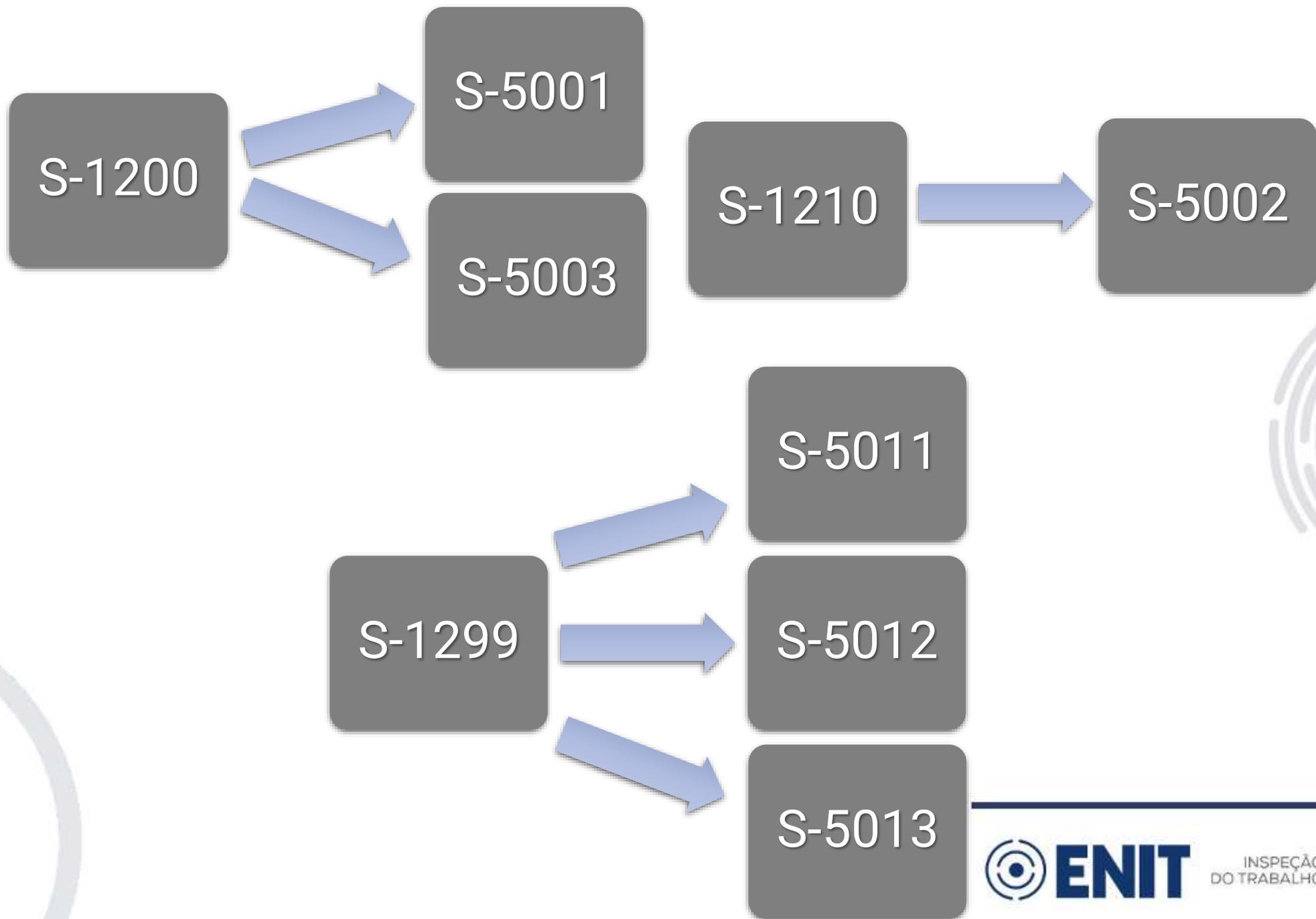
## S-3000 - Exclusão de Eventos

### ▶ Importante:

- ▶ A retificação ou exclusão de evento de remuneração (S-1200, S-1202, S-1207, S-2299 ou S-2399) exigirá a prévia exclusão do(s) correspondente(s) evento S-1210, quando existente.
- ▶ P. ex., caso seja necessário retificar ou excluir um evento S-1202 de **perApur = 2022-09**, antes deve-se:
  - ▶ Reabrir a folha de pagamento de **perApur = 2022-09** (caso esteja fechada)
  - ▶ Excluir todos os eventos S-1210 que possuem referência a demonstrativo existente no evento S-1202

## Eventos Totalizadores

- ▶ Trata-se de eventos de retorno do eSocial para alguns eventos periódicos:
  - ▶ S-5001 - Informações das Contribuições Sociais por Trabalhador
  - ▶ S-5002 - Imposto de Renda Retido na Fonte por Trabalhador
  - ▶ S-5003 - Informações do FGTS por Trabalhador
  - ▶ S-5011 - Informações das Contribuições Sociais Consolidadas por Contribuinte
  - ▶ S-5012 - Imposto de Renda Retido na Fonte Consolidado por Contribuinte
  - ▶ S-5013 - Informações do FGTS Consolidadas por Contribuinte



# Eventos Periódicos e Totalizadores

- ▶ **Observação:**

- ▶ O envio com sucesso dos eventos S-1202 e S-1207 não acarreta o retorno de nenhum totalizador.

# Alterações, Retificações, Exclusões e Tratamento de Extemporaneidades



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Alterações, Retificações e Exclusões

**Alterar**

Modificar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo.

**Retificar**

Corrigir algo que estava errado desde o princípio.

**Excluir**

Deixar sem efeito jurídico um evento enviado anteriormente.

# Tratamento de extemporaneidades

- ▶ Um evento é considerado extemporâneo quando for enviado fora da ordem normal de sequenciamento de eventos para um determinado trabalhador.
  - ▶ Isso significa que um evento é extemporâneo quando a data de seu envio é posterior à data de sua ocorrência e outro evento com data de ocorrência posterior já esteja recepcionado.
- ▶ REGRA\_EVENTOS\_EXTEMP



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Coerência lógica de encadeamento de eventos não periódicos

- ▶ A recepção dos eventos extemporâneos observa uma validação de coerência de encadeamento de eventos, e não de legalidade.
  - ▶ **Exemplo 1:** órgão público inclui afastamento (com informação de início e término) de licença sem vencimentos com data de ocorrência anterior ao desligamento já recepcionado.
    - ▶ Esse afastamento potencialmente torna inconsistentes os valores informados no período de afastamento. Contudo, isso não traz qualquer incompatibilidade lógica entre os eventos.
    - ▶ Por isso, o evento S-2230 será recebido.



# Coerência lógica de encadeamento de eventos não periódicos

- ▶ **Exemplo 2:** órgão público retifica data de exercício de servidor para data posterior a uma alteração contratual já recepcionada.
  - ▶ A retificação da data de exercício traz incompatibilidade lógica entre os eventos, por ser posterior à data da alteração contratual.
  - ▶ Por isso, a retificação do evento S-2200 será rejeitada.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Reaplicação das regras de fechamento da folha e de remuneração

- ▶ Quando um evento não periódico extemporâneo atende à regra de compatibilidade com os demais eventos não periódicos, é avaliada a compatibilidade desse evento com os eventos periódicos existentes:
  - ▶ Evento extemporâneo inclui trabalhador/benefício ou amplia período ativo no Registro de Eventos Trabalhistas - RET
  - ▶ Evento extemporâneo exclui trabalhador/benefício ou reduz período ativo no RET



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Reaplicação das regras de fechamento da folha e de remuneração

- ▶ Evento extemporâneo inclui trabalhador/bene-fício ou amplia período ativo no RET:
  - ▶ O sistema reexecuta, para o(s) período(s) de apuração criado(s) ou ampliado(s) que esteja(m) encerrado(s), a regra de fechamento da folha que verifica a remuneração de todos os vínculos e de benefícios ativos (REGRA\_VALIDA\_FECHAMENTO\_FOPAG).
  - ▶ Como o evento S-1299 é aceito mesmo que não haja remuneração para todos os trabalhadores e benefícios ativos no período de apuração, o evento extemporâneo também será (recepção mediante advertência).

# Reaplicação das regras de fechamento da folha e de remuneração

- ▶ Evento extemporâneo inclui trabalhador/bene-fício ou amplia período ativo no RET:
  - ▶ **Exemplo:** órgão público possui folhas fechadas de 04/2022 a 07/2022. Em 15/08/2022 envia S-2200 de servidor, com data de exercício retroativa a 01/04/2022.
    - ▶ Períodos de apuração ampliados para o contrato: 04/2022 a 08/2022.
    - ▶ Folhas fechadas: 04/2022 a 07/2022.
    - ▶ O sistema irá reexecutar a regra de fechamento da folha para os períodos de 04 a 07/2022.
    - ▶ Evento S-2200 será recebido, com advertência de que falta remuneração para o servidor admitido de 04/2022 a 07/2022.

# Reaplicação das regras de fechamento da folha e de remuneração

- ▶ Evento extemporâneo exclui trabalhador/bene-fício ou reduz período ativo no RET:
  - ▶ O sistema reexecuta, para o(s) período(s) de apuração excluído(s) ou reduzidos(s), regra(s) que exige(m) que o trabalhador ou benefício esteja ativo para o recebimento de um evento periódico.
    - ▶ Servidor ou TSVE:
      - ▶ REGRA\_REMUN\_JA\_EXISTE\_DESLIGAMENTO
      - ▶ REGRA\_REMUN\_TRAB\_EXISTENTE\_RET
    - ▶ Benefício:
      - ▶ REGRA\_REMUN\_BENEFICIO\_EXISTENTE\_RET

# Reaplicação das regras de fechamento da folha e de remuneração

- ▶ Evento extemporâneo exclui trabalhador/bene-fício ou reduz período ativo no RET:
  - ▶ **Exemplo:** servidor ingressa no órgão em 01/04/2022 e tem remuneração informada de 04 a 07/2022. O órgão público retifica S-2200, declarando data de exercício em 01/06/2022.
    - ▶ Períodos de apuração reduzidos para o contrato: 04/2022 e 05/2022.
    - ▶ O sistema irá reexecutar regras que exigem que o servidor esteja ativo em 04/2022 e 05/2022.
    - ▶ Evento S-2200 será rejeitado, pois o vínculo não estaria ativo em 04/2022 e 05/2022.

# Reaplicação das regras de fechamento da folha e de remuneração

- ▶ Evento extemporâneo exclui trabalhador/bene-fício ou reduz período ativo no RET:
  - ▶ **OBS:** Para que o evento S-2200 seja aceito, será necessário antes:
    - ▶ Reabrir as folhas de pagamento de 04/2022 e 05/2022 (caso estejam fechadas).
    - ▶ Excluir as remunerações do servidor informadas em 04/2022 e 05/2022.



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Ausência de repercussão automática em retificação de item de evento de tabela

- ▶ Os parâmetros dos eventos de tabela utilizados nos demais eventos são aqueles existentes no momento da transmissão destes eventos, inclusive para apuração dos totalizadores por trabalhador (S-5001, S-5002 e S-5003).
- ▶ A retificação extemporânea de qualquer parâmetro (item) de evento de tabela é recebida pelo sistema.
  - ▶ No entanto, **não há repercussão automática** ("sensibilização") nos eventos já transmitidos e nos eventos totalizadores já retornados ao ente público.

# Ausência de repercussão automática em retificação de item de evento de tabela

- ▶ **Exemplo:** depois do fechamento da folha de 04/2022 e 05/2022 (remuneração de 3.000 servidores em cada mês), o órgão público retira a incidência de contribuição previdenciária (CP) para RPPS de uma rubrica, com início de validade retroativo a 04/2022.
- ▶ Para que a retificação tenha efeito nas remunerações já transmitidas, o órgão público deverá:
  - ▶ Reabrir as folhas de pagamento de 04 e 05/2022
  - ▶ Retificar todas as remunerações que possuem a rubrica que sofreu mudança de incidência de CP
  - ▶ Fechar novamente as folhas de pagamento de 04 e 05/2022



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Integração do eSocial e EFD-Reinf com a DCTFWeb



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



# Fluxo da DCTFWEB – RGPS – Órgãos Públicos

## eSocial

### Débitos

Remunerações – Fl.Pgto RGPS

### Créditos

Salário-família

Salário-maternidade

## EFD-Reinf

### Débitos

Retenções feitas sobre NF (tomador serviço)

Retenções de imposto de renda, CSLL, PIS, COFINS



S-1299



R-2099

## DCTFWeb

Recebe e consolida as apurações enviadas pelo eSocial e EFD-Reinf

Efetua vinculações entre débitos e créditos

Não permite alteração de valores

Apura o saldo a pagar de CP RGPS – no futuro, IR

Transmite a DCTFWeb – até dia 15 do mês seguinte – 06/2022 em diante

Permite consultas e geração de relatórios

Gera o DARF para CP RGPS – até o dia 20 do mês seguinte

**Muito obrigado!**



**ENIT**

INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

